



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO DE OCUPAÇÕES

## TERMO DE ENTREGA Nº 42 / 2023 SEAD/GRO-21245

TERMO DE ENTREGA N° 42 / 2023 OUTORGADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO À SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

Pelo presente Termo de Entrega, a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada pelo secretário **FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**, portador do CPF de n° 241.405.463-87 e do RG de n° 3384367 SSP/DF, residente e domiciliado nessa Capital, por força do disposto no artigo 17, inciso II, da Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, indicada como simplesmente **SEAD**, entrega o imóvel estadual a seguir discriminado à **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT**, representada pela secretária **YARA NUNES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 37078/OAB, inscrita no CPF nº 017.301.821-19, residente e domiciliada nesta Capital, doravante simplesmente designada **SECULT**, nas seguintes condições:

### 1 – OBJETOS e FINALIDADES

A SECULT recebe por este Termo de Entrega, a título precário e gratuito, o(s) imóvel(is) estadual(is) abaixo caracterizado(s):

- a. Centro Cultural Martim Cererê Matrícula: 18207 Endereço: Tv. Bezerra de Menezes, Setor Sul, Goiânia-GO;
- b. Octo Marques - Parthenon Center - Secretaria do Estado de Cultura Matrícula: 5088 Endereço: Rua 4, nº 515 , 1º andar, Ed. Parthenon Center, Setor Central, Goiânia-GO;
- c. Museu Pedro Ludovico Teixeira Matrícula: 59751 Endereço: Av Dona Gercina Borges Teixeira c/ rua 25, nº 133, Centro, Goiânia-GO;
- d. Museu Pedro Ludovico Teixeira Matrícula: 59752 Endereço: Av Dona Gercina Borges Teixeira c/ rua 25, nº 133, Centro, Goiânia-GO;
- e. Museu Pedro Ludovico Teixeira Matrícula: 59753 Endereço: Av Dona Gercina Borges Teixeira c/ rua 25, nº 133, Centro, Goiânia-GO;
- f. Museu Pedro Ludovico Teixeira Matrícula: 59754 Endereço: Av Dona Gercina Borges Teixeira c/ rua 25, nº 133, Centro, Goiânia-GO;
- g. Teatro Goiânia Matrícula: 4253 Endereço: Rua 23 esq. c/ Av. Tocantins , Qd. 67, Lts. 28-30-32-59-61 e 63, Setor Central, Goiânia-GO;
- h. Cine Teatro São Joaquim Matrícula: 729 Endereço: Rua Moretti Foggia, S/Nº, Centro, Goiás-GO;
- i. Museu Zoroastro Artiaga 660194 Matrícula: 660 Endereço: Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, Nº 13, Setor Central, Goiânia-GO;
- j. Centro cultural Marieta telles Matrícula: 660 Endereço: Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, Setor Central, Goiânia-GO; e
- k. Arquivo Histórico / Marieta Teles Matrícula: 660 Endereço: Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, Setor Central, Goiânia-GO.

### 2 – OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

2.1. A SECULT se compromete a administrar, guardar, zelar e proporcionar o melhor uso dos bens públicos, garantindo a conservação e boa utilização dos bens.

2.2. A SECULT se compromete a utilizar os imóveis, exclusivamente, para as obrigações assumidas, não podendo usufruir destes para outro fim, sob pena de estar descumprindo condição essencial do presente Termo, ensejando a adoção das providências para sua extinção parcial, relativa ao imóvel sobre qual ocorreu o descumprimento.

2.3. A SECULT se compromete a não ceder, total ou parcialmente, os imóveis objetos deste ajuste, sob pena de incorrer em falta grave, que autorizará a adoção imediata de medidas para a extinção parcial do presente Termo e retorno do imóvel para gestão da SEAD.

2.3.1. Caso a SEAD decida ceder parte de um dos imóveis para outro órgão, o ato deverá ser precedido de anuência da SECULT, tendo em vista que serão mantidas as obrigações previstas no item 3.1, exercendo ela o papel de síndica do imóvel.

2.4. Nos termos do art. 3º do Decreto nº 9.063/2017, fica a SECULT, responsável pelo inventário dos imóveis, devendo, anualmente, atualizar a situação dos bens junto à Secretaria de Estado da Administração.

2.5. A SECULT se compromete a comunicar, via processo SEI, à SEAD, toda e qualquer obra a ser realizada nos imóveis.

2.6. A SECULT deverá comunicar, dentro do prazo de 15 dias, o término da obra.

2.7. As reformas e adaptações, bem como as obras que se tornarem necessárias nos imóveis, correrão por conta e responsabilidade da SECULT, sendo que as respectivas construções e benfeitorias incorporar-se-ão aos imóveis por acessão, não gerando para a SECULT qualquer direito indenizatório.

2.8. A SECULT declara, no ato da assinatura deste Termo, receber os imóveis objetos deste ajuste, no estado de uso e em boas condições, obrigando-se a restituí-los, no mínimo, nas mesmas condições.

2.9. A SECULT se compromete a restituir os imóveis objetos do presente Termo, livres e desembaraçados, totalmente desocupados, tão logo seja(m) revogada(s) alguma(s) das alíneas da cláusula 1, por não mais possuir interesse na ocupação do(s) imóvel(is) ou por exigência da SEAD.

2.10. A SEAD poderá, a qualquer tempo e modo, realizar vistoria nos imóveis, a fim de averiguar o cumprimento do presente Termo, bem como comprovar a existência de adequada manutenção e uso das áreas.

2.11. A SECULT pagará as taxas relativas à água, energia elétrica e outros tributos que incidam ou venham a incidir sobre os imóveis, correndo às suas expensas as despesas decorrentes de limpeza e conservação dos imóveis, enquanto estiver em posse ou uso deles.

2.12. A SECULT se compromete a providenciar a suspensão/cancelamentos dos serviços prestados pelas concessionárias de água e energia elétrica antes da devolução dos imóveis à SEAD.

2.13. A SECULT fica ciente de que a SEAD só irá receber o imóvel objetos destes autos se atendidas as condições acima especificadas.

### 3 – PRAZO, REVOGAÇÃO E CASSAÇÃO

3.1 O presente Termo terá a vigência por prazo indeterminado, sendo modificável e revogável unilateralmente pela Administração, a qualquer momento, por conveniência dos signatários, ou cassado no caso de inadimplemento das condições aqui estabelecidas, não gerando para a SECULT qualquer direito indenizatório.

### 4 – PENALIDADES

4.1 O descumprimento de qualquer cláusula do presente Termo, por agente público, implicará na aplicação das penalidades previstas na Lei estadual nº 20.756/2020 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Goiás).

### 5 – DOS ADITIVOS

5.1 Quaisquer alterações deste Termo, exceto quanto à mudança de finalidade, serão realizadas, a critério das partes e segundo legislação vigente, mediante Termos Aditivos.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA  
Secretário de Estado da Administração

YARA NUNES DOS SANTOS  
Secretaria de Estado da Cultura



Documento assinado eletronicamente por **YARA NUNES DOS SANTOS, Secretário (a)**, em 22/02/2024, às 09:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a) de Estado**, em 28/02/2024, às 17:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **51002114** e o código CRC **8B493CC1**.

GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO DE OCUPAÇÕES  
RUA 82 Nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXERA, 6º ANDAR, ALA LESTE - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - .



Referência: Processo nº 202300005019900



SEI 51002114



Validé aqui  
este documento

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS-COMARCA DA CAPITAL

## REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3<sup>a</sup> CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

Validé este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SYPF4-WY6N4-XL68M-PKRMF>

onr

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

SdEc  
Serviço de Atendimento  
Eletônico Compartilhado

## CERTIDÃO

**Maisa Del Valle, Oficial do Registro de Imóveis da 3<sup>a</sup> Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...**

Certifico, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo neste Cartório, o Livro 3-A, já arquivado de Transcrição das Transmissões, verificou nele que às fls. 66, consta sob número 660, de ordem, em data de 26 de março de 1934, do extinto termo de Campinas, o registro de um quinhão de terras de campos, dividido, com duzentos e cinquenta e um hectares e sessenta e oito ares de terras, com procedência no livro 3A, sob número 638 seiscentos e trinta e oito de Registro Immóveis deste termo de Campinas, no valor de 1:258\$400, em que é adquirente o ESTADO DE GOYAZ, e, é transmitente PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, Estado de Goyaz, conforme esc. púb. de doação de 20.03.34, lav. pelo 2º Tab., João dos Santos. Certifico que à margem da transcrição supra, foram feitas averbações com os seguintes teor:

**nº3) Certidão:** Certifico que no lote ao lado transcrito, foi construído um prédio de 3 pavimentos, com um total de 20 salas e 4 cômodos para sanitário, com a área construída de 1.365,22 metros quadrados, pelo valor de Cr\$20.475.000,00. Dá fé. Goiânia, 25 de janeiro de 1961. O Of. (a) Bel<sup>a</sup>. Maria Alice C. S. de Britto (assinado conforme Provimento nº.26/70, de 08.06.70 da Corregedoria Geral de Justiça. Goiânia, 27.07.70. A Oficial);

**nº4) Certidão:** certifico conforme petição de 9-4-1963, assinada pelo Governador do Estado, Dr. Mauro Borges Teixeira, com firma reconhecida, que em terreno retangular desmembrada de área maior, ao lado transcrita e transcrito sob nºs. 660 e 701, sito à Avenida D, esquina com a Avenida F, Rua 24 e Rua R-11, Setor Pedro Ludovico, zona residencial nesta Capital, com a área de 23.891,72, medindo 193,33 de frente pela Avenida D, e pela Rua 24, por 123,58 de frente pela Avenida F, e pela Rua R-11, foi construído um edifício de dois pavimentos de alvenaria de pedras e tijolos, lages de piso e forro de concreto armado, coberto de telhas Eternit, aberturas externas de construção metálica, pisos do pavimento superior e tacos e do térreo de cerâmica (70%), tacos (20%) e cimento (10%), com a área de 1.158,74 metros quadrados, de construção própria medindo 91,60 metros de frente por 12,65 metros de fundos, no valor de digo histórico de Cr\$12.0000.000,00. Dou fé. Goiânia, 30 de julho de 1963. O Of. (a) Bel<sup>a</sup>. Maria Alice C. S. de Britto (assinado conforme Provimento nº.26/70, de 08.06.70 da Corregedoria Geral de Justiça. Goiânia, 27.07.70. A Oficial);

**nº5) Certidão:** certifico que no lote ao lado transcrito e nos transcritos sob os nºs. 660 e 701, foi construído um prédio, compreendendo 6 salas, numa área de 860m<sup>2</sup>, no valor de NCr\$50.000,00. Dou fé. Goiânia, 20 de agosto de 1968. Of. (a) Bel<sup>a</sup>. Maria Alice C. S. de Britto (assinado conforme Provimento nº.26/70, de 08.06.70 da Corregedoria Geral de Justiça. Goiânia, 27.07.70. A Oficial);

**nº6) Certidão:** certifico que nos lotes ao lado transcrito e nos transcritos sob os nºs. 660 e 701, foi construído um prédio, contendo 2 salas e instalação sanitária, compreendendo uma área de 418m<sup>2</sup>, no valor de NCr\$40.000,00. Dou fé. Goiânia, 21 de agosto de 1968. O of. O Of. (a) Bel<sup>a</sup>. Maria Alice C. S. de Britto (assinado conforme Provimento nº.26/70, de 08.06.70 da Corregedoria Geral de Justiça. Goiânia, 27.07.70. A Oficial);

**nº7) Certidão:** certifico que no lote ao lado transcrito e nos transcritos sob os nºs. 660 e 701, foi construído um prédio com a área de 28.000m<sup>2</sup> digo área de 151m<sup>2</sup>, contendo 8 salas, no valor de NCr\$70.000,00. Dou fé. Goiânia, 21 de agosto de 1968. O of. (a) Bel<sup>a</sup>. Maria Alice C. S. de Britto (assinado conforme Provimento nº.26/70, de 08.06.70 da Corregedoria Geral de Justiça. Goiânia, 27.07.70. A Oficial);

**nº8) Certidão:** Certifico que no lote ao lado transcrito e nos transcritos sob os nºs. 660 e 701, foi construído um prédio de 2 pavimentos, contendo 9 salas, no valor de NCr\$60.000,00. Dou fé. Goiânia, 21 de agosto de 1968. O Of. (a) Bel<sup>a</sup>. Maria Alice C. S. de Britto (assinado conforme Provimento



5/70, de 08.06.70 da Corregedoria Geral de Justiça. Goiânia, 27.07.70. A Oficial); nº9)Certidão: certifico que no lote ao lado transscrito foi construído um prédio contendo 35 salas, no valor de NCr\$400.000,00. Dou fé. Valide aqui e este documento. Goiânia, 21 de agosto de 1968. O of. (a) Bel<sup>a</sup>. Maria Alice C. S. de Britto (assinado conforme Provimento nº.26/70, de 08.06.70 da Corregedoria Geral de Justiça. Goiânia, 27.07.70. A Oficial); nº10)Certidão: certifico que conf. Oficio nº.12/84, de 28.05.84, da Prefeitura Municipal de Goiânia, instruído com documentos hábeis, extraído do processo nº.90611/83, nos termos da Lei nº.6.105 de 04.04.84, parte do imóvel constante da transcrição ao lado foi desafetado passando a se constituir bem dominial do município, que ora descriminando com suas respectivas características e confrontações: I-área remanescente da Praça F-41, com 120,60m<sup>2</sup>, sendo 21,00m pela Av. 136; 18,00m pela divisa do lote 196; 13,40m pela divisa da Praça; II-área remanescente da Rua 122, e partes dos lotes nºs.02 e 24 da Praça F-42-A, com 395,02m<sup>2</sup>, sendo 20,00m pela Av. 136; 10,00m de chanfrado no cruzamento da Av.136 c/ Rua 121; 5,00m pela Rua 121, 7,07m mais 28,25m na divisa do lote nº.30; 10,10m pelo prolongamento da linha de fundo o lote 30; 3,6m pela Rua 122; 9,00m de chanfrado no cruzamento da Av.136 c/ Rua 122; III-área remanescente da Rua 122, com 81,50m<sup>2</sup>, sendo 22,30m pela Rua 122; 10,10m pelo prolongamento da linha de fundo do lote nº.30; 19,00m pela antiga linha de frente do lote nº.03; IV-área remanescente da Praça F-42-A e parte de viela com 54,70m<sup>2</sup>, sendo: 6,20m pelo prolongamento da divisa dos lotes nºs.06 e 08; 1,30m pela Av.136; 19,60m pelo prolongamento da linha de fundo c/ lote nº.10; 15,40m pela linha de frente do lote 08; V-área remanescente da Praça F-42-A e parte da Viela com 21,70m<sup>2</sup>, sendo: 10,00m pela Av. 136; 6,20m pelo prolongamento da divisa dos lotes nºs.06 e 08; 8,00m pela linha de fundo do lote nº.06; VI-área remanescente da Praça F-42-A e parte da viela com 220,40m<sup>2</sup>, sendo: 18,30m pela Av. 136; 7,95m pelo prolongamento da divisa dos lotes nºs.02 e 04; 16,25m pela linha de fundo do lote nº.02, 19,60m pelo prolongamento da linha de fundo do lote nº.10; VII-área remanescente da Praça F-42-A e parte da viela, com 42,15m<sup>2</sup>, sendo: 12,20m pela Av. 136; 10,80m pela linha de fundo do lote nº.04; 7,95m pelo prolongamento da divisa dos lotes nºs. 02 e 04; VIII-área remanescente da Praça F-42-A, com 5.032,00m<sup>2</sup>, sendo: 39,90m pela Av.136; 59,35m pela linha do fundo dos lotes nºs.31, 29, 27, 25 e 23, da Rua 120; 69,10m pela divisa dos lotes nºs.53 e 55, projetados em área remanescente da mesma praça; 43,15m, mais 4,00m, mais 62,80m, mais 10,15m pela linha de fundo dos lotes nºs.04, 05, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, e 22 da Rua 121; IX-área remanescente da Praça F-42-A, cujo parcelamento deu origem aos seguintes lotes com as respectivas dimensões e confrontações: a)LOTE nº.47, área de 570,00m<sup>2</sup>, sendo: frente para Avenida 136, 38,00m; fundo, dividindo com os lotes 43, 41 e 39, 48,41m; lado esquerdo, dividindo com lote nº.49, 30,00m; b)LOTE nº. 49, área de 416,82m<sup>2</sup>, sendo: frente para Av.136, 12,00m; fundo, dividindo com lote nº.37, 15,28m; lado direito, dividindo com lote nº. 47, 30,00m; lado esquerdo, dividindo com o lote nº.51, 39,47m; c)LOTE nº. 51, área de 537,75m<sup>2</sup>, sendo: frente para Av. 136, 14,50m; fundo, dividindo com os lotes nºs.35 e 33, 20,25m; lado direito, dividindo com o lote nº.49, 39,47m; lado esquerdo, dividindo com o lote nº.53, 51,56m; d)LOTE nº.53, área de 698,53m<sup>2</sup>, sendo: frente, para Avenida 136, 14,50m; fundo, dividindo com área do Núcleo Irmã Scheila 19,68m, mais 4,21m; pelo lado direito, dividindo c/ lote nº.51, 51,56m; lado esquerdo, dividindo com lote nº.55, 39,27m; e)LOTE nº.55, área de 589,01m<sup>2</sup>, sendo: frente para Av. 136, 30,00m; fundo, dividindo com a área do Núcleo Irmã Scheila 49,42m; lado direito, dividindo com o lote nº.53, 39,27m. A supra citada Lei foi publicada no Diário Oficial do Município nº.749, de 04.04.84. Os imóveis acima descritos estão situados no SETOR SUL. Dou fé. Goiânia, 30 de maio de 1984. O Oficial (a) Bel. Fábio Ivo Bezerra; nº.11)Certidão: certifico que conf. oficio nº.10/98-DIRH, de 29.12.98, expedido pela Prefeitura local, nos termos da Lei nº.7118 de 01.10.92, fica desafetada de sua primitiva destinação, passando à categoria de bem dominial do MUNICÍPIO, a praça existente entre as Rua Uberaba e Rua 262, confrontando com as quadras 109 e 116, no Setor Leste Universitário, nesta Capital, destacada do imóvel objeto da transcrição ao lado, cujo os lotes a serem desmembrados da mesma serão, doados as seguintes pessoas: Deraldino José de Souza, CI 398.872, CPF 083.611.691-72, CPU-147; Maria da Conceição Campanha, CI 675300, CPF 535.374.611-00 e Júlio Marcos Assunção, CI 154.699.4, CPF 333.981.681-91, CPU-148; Iracema Ferreira de Lima, CI 170.0176, CPF 394.529.801-68, CPU-149; Heleno Nunes Pereira, CI 2.051.630, CPU-150; Antunieta França Fagundes, CI 795.512, CPF 211.248.411-72, CPU-140; Job Bento Rosa, CI 446.824, CPF 081.922.431-68, CPU-141; José Alírio Vieira CPF 127.408.881-04, CPU-142; Maria J. Nunes dos Santos CI 1.704.154, CPF 478.922.501-15, CPU-143; Jerônima Cezaria da Silva, CI 193.427, CPF 121.937.711-20, CPU-156; Antônia Almeida da Silva, CI 379.612, CPF 121.939.411-49, CPU-157; Adão Gonçalves de Almeida, CI 829056/941352, CPF 454.586.421-04, CPU-151; Benjamim Olímpio da Costa, CI 1.594.440, CPF 154.604.601-15, CPU-152; Nilo de Jesus Coelho, CI 1.205.870, CPF 161.189.871-49, CPU-153; Raimunda Rodrigues Coqueiro, CI 1.601.680, CPF 212.417.911-04, CPU-154; Marcos Martins de Souza, CI 1.703.334, CPF 510.044.101-15, CPU-144; Alberto Cardoso Sintra, CI 245.434, CPF 067.562.391-04, CPU-144; Joviano Pelegrino, CI 862.288, CPU-145; Sebastiana Cassimiro de Jesus, CI 1900.810, CPF 463.739.421-04, CPU-144; Francisco Alves Corrêa, CI 383057, CPF 145.046.621-68, CPU-130; Lázaro Inácio da Silva, CI 157.617, CPF



435.851-04, CPU-132; Maria Abadia da Silva, CI 1493268, CPU-131; Daniel Rodrigues Gomes, CI 410, CPF 246.586.001-10, CPU-134; Selma Gonçalves Gomes, CI 619.716, CPF 191.136.251-87, CPF 157a; Alzira Gonçalves de Souza, CI 426.470.406.376, CPF 049.126.831-91, Eurípedes Alves Rosa, CI 662.983-3, CPF 191.585.216-15, CPU-127; José Ferreira de Souza, CI 804.336, CPF 227.066.621-49, CPU-129; Maria Oliveira de Jesus CI 1092.752, CPF 213.681.201-72, CPU-135; Emival Sebastião de Carvalho, CI 830.45, CPF 356.658.401-10, CPU-136; Cassimira Alves de Araújo, CI 1523.146, CPF 196.466.661-91, CPU-137; João Bosco Dantas, CI 082.222, CPF 101.767.801-49, CPU-138; Valdete Ferreira dos Reis de Oliveira, CI 1.762.408, CPF 430.260.441-72, CPU-138; Luzia Maria de Olinda da Silva, CI 408.590, CPF 236.357.461-34, CPU-139; e, Maria Gorete Carvalhães, CI 1.462.374, CPF 414.553.801-30. Certifico mais que pelo Decreto nº 2107, de 09.11.98, fica aprovado o desmembramento e a planta da área acima citada, passando a constituir a QUADRA 116-A, localizada no SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, composta de 29 lotes, assim descritos: LOTE nº 01, área de 197,08m<sup>2</sup>, sendo: 7,43m de frente para a Rua 307; 12,31m de fundo, dividindo com o lote 02; 13,00m pelo lado direito, dividindo a Rua Uberaba; 16,02m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 29; e 6,66m de chanfrado; LOTE nº 02, área de 225,05m<sup>2</sup>, sendo: 15,00m de frente, para a Rua Uberaba; 14,27m de fundo, dividindo com o lote 28; 15,48m pelo lado direito, dividindo com o lote 03; 15,40m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 01/29; LOTE nº 03, área de 290,62m<sup>2</sup>, sendo: 9,70m de frente para Rua Uberaba; 7,40m de fundo, dividindo com a Rua 262; 34,63m pelo lado direito, dividindo com o lote 04/27; 33,48m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 02/28; LOTE nº 04, área de 104,39m<sup>2</sup>, sendo: 8,85m de frente para Rua Uberaba; 8,50m de fundo, dividindo com o lote 27; 11,95m pelo lado direito, dividindo com lote 05; 11,91m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 03; LOTE nº 05, área de 158,54m<sup>2</sup>, sendo: 11,70m de frente para a Rua Uberaba; 13,39m de fundo, dividindo com os lotes 25/26; 13,46m pelo lado direito, dividindo com o lote 06; 11,93m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 04; LOTE nº 06, área de 192,22m<sup>2</sup>, sendo: 4,55m de frente para Rua Uberaba; 11,44m de fundo, dividindo com o lote 24; 23,30m pelo lado direito, dividindo com os lotes 07/23; 26,02m pelo lado esquerdo, dividindo com os lotes 05/25; LOTE nº 07, área de 354,40m<sup>2</sup>, sendo: 18,30m de frente, para a Rua Uberaba; 7,65m mais 11,28m de fundo, dividindo com os lotes 22/23; 21,50m pelo lado direito, dividindo com o lote 08; 17,00m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 06; e, 5,00m variante; LOTE nº 08, área de 259,49m<sup>2</sup>, sendo: 13,00m de frente para a Rua Uberaba; 3,01m mais 7,50m de fundo, dividindo com os lotes 20/21; 23,67m pelo lado direito, dividindo com o lote 09; 21,50m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 07; e, 3,86m variante; LOTE nº 09, área de 239,13m<sup>2</sup>, sendo: 10,80m de frente, para a Rua Uberaba; 11,09m de fundo, dividindo com os lotes 19/20; 9,00m mais 14,36m pelo lado direito, dividindo com o lote 10; 23,67m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 08; LOTE nº 10, área de 343,53m<sup>2</sup>, sendo: 15,50m de frente, para Rua Uberaba; 13,50m de fundo, dividindo com os lotes 17/18; 22,36m pelo lado direito, dividindo com o lote 11; 9,00m mais 14,36m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 09; LOTE nº 11, área de 161,36m<sup>2</sup>, sendo: 8,00m de frente para Rua Uberaba; 4,40m mais 2,30m de fundo, dividindo com os lotes 16/17; 21,85m pelo lado direito, dividindo com o lote 12; 22,36m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 10; LOTE nº 12, área de 182,09m<sup>2</sup>, sendo: 10,20m de frente para a Rua Uberaba; 4,40m mais 4,78m de fundo, dividindo com os lotes 15/16; 16,68m pelo lado direito, dividindo com o lote 13; 21,85m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 11; 4,00m variante; LOTE nº 13, área de 326,87m<sup>2</sup>, sendo: 6,50m de frente para a Rua Conquista; 5,50m mais 16,68m de fundo, dividindo com os lotes 12/15; 15,28m pelo lado direito, dividindo com o lote 14; 17,90m pelo lado esquerdo, dividindo com a Rua Uberaba; 8,84m de chanfrado; 8,50m variante; LOTE nº 14, área de 404,02m<sup>2</sup>, sendo: 12,31m de frente para a Rua 262; 15,28m de fundo, dividindo com o lote 13; 24,62m pelo lado direito, dividindo com o lote 15; 22,10m pelo lado esquerdo, dividindo com a Rua Conquista; 6,19m de chanfrado; LOTE nº 15, área de 381,90m<sup>2</sup>, sendo: 14,50m de frente para Rua 262; 12,50m de fundo, dividindo com os lotes 12/13; 27,00m pelo lado direito, dividindo com os lotes 16/12; 30,12m pelo lado esquerdo, dividindo com os lotes 13/14; LOTE nº 16, área de 154,65m<sup>2</sup>, sendo: 6,75m de frente para a Rua 262; 7,08m de fundo, dividindo com os lotes 11/12; 22,00m pelo lado direito, dividindo com o lote 17; 23,00m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 15; LOTE nº 17, área de 175,22m<sup>2</sup>, sendo: 8,16m de frente para a Rua 262; 8,12m de fundo, dividindo com os lotes 10/11; 21,23m pelo lado direito, dividindo com o lote 18; 22,00m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 16; LOTE nº 18, área de 168,86m<sup>2</sup>, sendo: 7,96m de frente para a Rua 262; 9,77m de fundo, dividindo com o lote 10; 16,40m mais 4,54m pelo lado direito, dividindo com o lote 19; 21,23m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 17; LOTE nº 19, área de 167,25m<sup>2</sup>, sendo: 4,00m mais 4,78m de frente para a Rua 262; 6,80m de fundo, dividindo com o lote 09; 19,35m pelo lado direito, dividindo com o lote 20; 16,40m mais 4,54m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 18; LOTE nº 20, área de 123,19m<sup>2</sup>, sendo 6,00m de frente para a Rua 262; 7,30m de fundo, dividindo com o lote 08/09; 18,50m pelo lado direito, dividindo com o lote 21; 19,35m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 19; LOTE nº 21, área de 156,47m<sup>2</sup>, sendo 6,60m de frente para a Rua 262; 7,50m de fundo, dividindo com o lote 08; 20,75m pelo lado direito, dividindo com o lote 22; 18,50m mais



Valida aqui para a Rua 262; 7,65m de fundo, dividindo com o lote 07; 18,27m pelo lado direito, dividindo com o lote 20,75m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 21; LOTE nº 23, área de 233,58m<sup>2</sup>, sendo: 12,31m de frente para a Rua 262; 11,28m de fundo, dividindo com o lote 07; 3,09m mais 19,70m pelo lado direito, dividindo com os lotes 24/06; 23,27m pelo lado esquerdo, dividindo com os lotes 07/22; LOTE nº 24, área de 173,13m<sup>2</sup>, sendo: 13,10m de frente a Rua 262; 11,44m de fundo, dividindo com o lote 06; 11,00m pelo lado direito, dividindo com o lote 25; 3,09m mais 13,40m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 23; LOTE nº 25, área de 179,22m<sup>2</sup>, sendo: 8,53m de frente para a Rua 262; 6,69m de fundo, dividindo com o lote 05; 23,61m pelo lado direito, dividindo com o lote 26; 23,56m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 06/24; LOTE nº 26, área de 175,03m<sup>2</sup>, sendo: 8,16m de frente para Rua 262; 6,70m de fundo, dividindo com o lote 05; 23,76m pelo lado direito, dividindo com o lote 27; 23,61m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 25; LOTE nº 27, área de 188,13m<sup>2</sup>, sendo: 8,00m de frente para a Rua 262; 8,50m de fundo, dividindo com o lote 04; 22,72m pelo lado direito, dividindo com o lote 03; 23,06m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 26; LOTE nº 28, área de 237,17m<sup>2</sup>, sendo: 13,40m de frente para a Rua 262; 14,27m de fundo, dividindo com o lote 02; 16,44m pelo lado direito, dividindo com o lote 29; 18,00m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 03; LOTE nº 29, área de 253,04m<sup>2</sup>, sendo: 13,07m de frente para Rua 307; 19,53m de fundo, dividindo com os lotes 28/02; 16,02m pelo lado direito, dividindo com o lote 01; 8,00m pelo lado esquerdo, dividindo com a Rua 262. Dou fé. Goiânia, 04 de janeiro de 1999. O Oficial (a) Bel. Fábio Ivo Bezerra; nº.12)Certidão: certifico que conf. ofício nº161/2000-PPI, de 06.04.2000, da Procuradoria do Patrimonio Imobiliário, instruído com Decreto nº 447, de 13.03.00, memorial descritivo, relação de lotes e planta aprovada pela Prefeitura local, a área de 47.956,18m<sup>2</sup>, destacada da transcrição ao lado foi desmembrada em unidades, assim distribuídas a saber: QUADRA A-1, com 23 lotes; QUADRA A-2, com 28 lotes; QUADRA A-3, com 36 lotes; QUADRA 43-A, com 14 lotes; QUADRA 44, com 04 lotes; QUADRA 49, com 6 lotes; QUADRA 49-A, com 14 lotes; QUADRA A-2, com 02 áreas, institucionais, sistema viário já existente, com a denominação de SETOR UNIVERSITÁRIO I, cuja a documentação acima aludida fica arquivada neste Cartório e é parte integrante desta averbação. Dou fé. Goiânia, 13 de abril de 2000. Oficial (a) Bel. Fábio Ivo Bezerra; nº.13)Certidão: certifico que conf. ofício nº 266/2000, de 05.09.00, expedido pela Prefeitura local, nos termos da Lei nº.7.653, de 19.06.73, as áreas abaixo relacionadas, passaram a pertencer ao MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, a saber: HORTO FLORESTAL (parte) área de 3.721,83m<sup>2</sup>, dentro dos seguintes limites e confrontações. Começam no marco 3 localizado a margem do espelho d'água do Lago das Rosas e lateral da Av. Anhanguera; daí, segue por lateral, nos seguintes elementos de curva circular D= 81,465 metros (AC=6°21'28" - R= 734,156 metros) até o marco 4; daí segue pelo chanfrado da Av. Anhanguera e a Alameda das Rosas, com os seguintes elementos de curva circular D=16,00 metros (AC=91°39'13" - R= 100,00 metros) até o marco 5; daí defletindo a direita, segue confrontando com o Horto Florestal nos seguintes azimutes e distâncias: 250°53'03" 10,66 metros até o marco 5A; 237°45'04" 29,44 metros até o marco 4A; 255°52'56" 56,68 metros até o marco 3A; daí defletindo a direita segue margeando o espelho d'água do Lago das Rosas linha reta com azimute de 4°34'17" e distância de 71,41 metros até o marco 3, onde teve início esta descrição; HORTO FLORESTAL - Área Pública Municipal, área de 57.527,12m<sup>2</sup>, começam no marco 1, localizado na divisa com a área doada à U.F.G. e a lateral da Avenida Anhanguera; daí segue pela lateral desta Avenida no seguinte azimute e elementos de curva circular: Az. 121°41'08" 16,24m até o marco 2; D= 130,388m (Ac= 10°10'34" - R= 734,156m) até o marco 3; daí, segue contornando a área doada à UMES-União Municipal dos Estudantes Secundaristas nos seguintes azimutes e distâncias: Az. 184°34'17" 71,41m até o marco 3A; Az. 75° 52'56" 56,68m até o marco 4A; Az. 57°45'04" 29,44m até o marco 5A; Az. 70°53'03" 10,66m até o marco 5; daí segue pela lateral da Alameda das Rosas nos seguintes elementos de curva circular, azimute e distância: D= 104,728m (AC= 46°31'09" - R= 128,988m) até o marco 6; Az. 150°18'03" - 106,39m até o marco 7; daí, segue confrontando com área do Parque Zoológico nos seguintes azimutes, distâncias e elementos de curvas circular: Az. 252°14'23" 72,67m até o marco 28; D= 66,401m (Ac= 28°28'44" - R= 133,590m) até o marco 29; AZ 280°43'07" 82,66m até o marco 18; daí, segue pela lateral da Alameda das Rosas nos seguintes elementos de curvas circular, azimutes distâncias: D= 65,618m (Ac= 35°07'53" - R= 107,015m) até o marco 19; Az. 322°51'16" 110,87m até o marco 20; D= 53,398m (Ac= 33°59'40" - R= 90,00m) até o marco 21; Az. 356°50'56" 84,09m até o marco 22; daí, segue contornando a área doada à U.F.G., nos seguintes azimutes e distâncias: 141°50'01" 8,19m até o marco 23; Az. 106°50'01" 21,50m até o marco 24; Az. 56°33'31" 6,38m até o marco 25; Az. 06°17'01" 48,35m até o marco 26; Az. 49°37'41" 15,00m até o marco 27; Az. 355°34'27" 5,87m até o marco 1, onde teve início esta descrição. ÁREA DO ZOOLÓGICO - Área Pública Municipal, com a área de 239.514,77m<sup>2</sup>. Começam no marco 7, localizado na divisa com a área do Horto Florestal e a lateral da Alameda das Rosas de frente a quadra J-3; daí, segue pela lateral desta Alameda nos seguintes elementos de curva circular, azimutes e distâncias: D= 142,093m (Ac= 31°24'00" - R= 259,278m) até o marco 8; Az. 118°54'03" 208,61m até o marco 9; D=



565m (Ac= 85°28'32" - R= 110,981, até o marco 10; Az. 204°22'26" 183,67m até o marco 11; D= Valide aqui 2,105m (Ac= 113°57'13" R= 172,010m) até o marco 12; Az. 318°10'39" 130,39m até o marco 13; Az. este documento 329°07'04" 159,29m até o marco 14; Az. 336°08'53" 128,10m até o marco 15; D= 64,191m (Ac=43°16'09" - R= 85,00m) até o marco 16; Az. 19°25'02" 95,44m até o marco 17; D= 40,028m (Ac= 21°25'52" - R= 107,015m) até o marco 18; Az. 100°43'07" 82,66m até o marco 29; D= 66,401 (AC= 28°28'44" - R= 133,590) até o marco 28; Az. 72°14'23" 72,67m até o marco 7, onde teve início esta descrição. ÁREA DO PARQUE MUTIRAMA - Área Pública Municipal, com a área de 87.335,72m<sup>2</sup>, começam no ponto de cruzamento da Avenida Independência com a marginal Botafogo; daí, segue pela lateral da marginal Botafogo, no azimute de 164°21'08" e distância de 205,573m até o ponto de cruzamento desta com a Av. Araguaia; daí, segue pela lateral desta Avenida no azimute de 193°45'56" e distância de 527,25m até o chanfrado da Av. Araguaia e uma viela da quadra 104-A; daí, por este chanfrado nos seguintes elementos de curva circular: D= 17,08m (Ac= 122°20'00" - R= 8,00m) até a lateral da viela; daí, segue pela lateral desta viela no azimute de 316°05'55" e distância de 151,636m até a lateral da Avenida do Contorno; daí, segue pela lateral desta Avenida, nos seguintes elementos de curva circular, azimutes e distâncias: D=42,973m - R=151,00m até o ponto de curva PC; D= 52,021m - R=187,671m até o ponto de curva PT; Az. 29°01'54" - 153,05m até o ponto de curva PC; D=114,503m (Ac=44°59'48" - R=145,80m) até o ponto de curva PT. Az. 343°45'53" - 230,98m até o chanfrado na Avenida Independência; daí, pelo chanfrado na distância de 07,07m até a lateral desta Avenida; daí, segue pela lateral da Av. Independência no azimute de 73°45'54" e distância de 146,43m até o ponto onde teve inicio esta descrição. ÁREA (lote 3-E) Qd.69, SETOR UNIVERSITÁRIO - área de 5.639,25m<sup>2</sup>, sendo: 59,50 metros de frente pela Rua 226; 69,50m de fundo, confrontando com os lotes 21 e 44; 76,50 metros pelo lado direito, dividindo com a Rua 236; 76,50 metros pelo lado esquerdo, pela Rua 235; 7,07 metros mais 7,07 metros de chanfrados. A lei acima citada foi alterada pela Lei 7.875, de 23.10.74. Dou fé. Goiânia, 03 de novembro de 2000. Oficial (a) Bel. Fábio Ivo Bezerra; nº14)Certidão: certifico que conf. Oficio nº.909/2001 fr 21.11.2001, da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, instruído com Decreto nº.3525, de 29.10.2001, o lote de terras nº.19, da Qd.102-A, St. Leste Universitário, constante da transcrição ao lado foi desmembrado passando a se constituir da seguinte forma: LOTE 19, com a área de 180,00m<sup>2</sup>, sendo: 6,25m de frente para a 1<sup>a</sup> Avenida; 6,25m de fundo, dividindo com o lote 16; 28,80m pelo lado direito, dividindo com o lote 19-A e 28,80m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 18 e LOTE 19-A, com a área de 180,00m<sup>2</sup>, medindo: 6,25m de frente para a 1<sup>a</sup> Avenida; 6,25m de fundo dividindo com o lote 16; 28,80m pelo lado direito, dividindo com o lote 20 e 28,80m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 19. Dou fé. Goiânia, 28 de novembro de 2001. Oficial (a) Bel. Fábio Ivo Bezerra; nº.15)Certidão: certifico que conf. Oficio 910/2001, de 21/11/2001, da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, instruído com Decreto nº3526, de 29/10/2001, o lote de terras nº.5 Qd.102-B, Rua 242-A, Setor Leste Universitário, constante da transcrição ao lado foi desmembrado passando a se constituir da seguinte forma: LOTE 05, com a área de 180,25m<sup>2</sup>, medindo 6,10m de frente pela Rua 242-A; 6,10m de fundo com o lote 29; 29,56m pelo lado direito dividindo com o lote 5-A e 29,56m pelo lado esquerdo dividindo com o lote 4 e LOTE 5-A, com a área de 180,25m<sup>2</sup>, medindo: 6,10m de frente pela Rua 242-A; 6,10m de fundo com o lote 29; 29,56m pelo lado direito dividindo com o lote 6 e 29,56m pelo lado esquerdo dividindo com o lote 5. Dou fé. Goiânia, 28 de novembro de 2001. Oficial (a) Bel. Fábio Ivo Bezerra; nº.16)Certidão: certifico que conforme oficio nº G-369/2003, do Gabinete do Prefeito, datado de 02.06.03, instruído com Decreto nº.2.108, de 09.11.98, memorial descritivo e planta aprovada pela Prefeitura local, foi aprovado o parcelamento e as edificações, encerrando a área de 118.491,27m<sup>2</sup>, destacada da área ao lado transcrita, denominada de RESIDENCIAL BOTAFOGO, composto de: área de preservação ambiental - 1 -ZPA-1 do Córrego Botafogo; área do sistema viário e 06 quadras, sendo: QUADRA 27-A, QUADRA 27-B, QUADRA 36-A, QUADRA 36-B, QUADRA 37-A, QUADRA 37-B, cuja documentação acima aludida fica arquivada neste Cartório e é parte integrante desta averbação. Dou fé. Goiânia, 20 de junho de 2003. Oficial (a) Bel. Fábio Ivo Bezerra. E.T.: A área supra pertence ao MUNICÍPIO DE GOIÂNIA. Data supra. Oficial (a) Dr. Fábio Ivo Bezerra; nº.17)Certidão: certifico que conforme ofício nº094/2004, datado de 23/03/04, da Prefeitura local, instruído com certidão de limites e confrontações de lote expedida pela Sec. Municipal de Planejamento, a área inservível remanescente da modificação do sistema viário e integrante da 10<sup>a</sup> Avenida, situado a Rua 200C - S. Leste Vila Nova, tem a área de 887,30m<sup>2</sup>, medindo de frente para a Rua 200C 21,20m; fundo confrontando com ponte do Córrego Botafogo 16,20m; lado direito confrontando com a área pública municipal 54,00m; lado esquerdo, confrontando com o SESI, 49,00m; e, pela linha de chanfrado 07,07m. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 25 de março de 2004. Oficial (a) Bel. Fábio Ivo Bezerra; nº.18)Certidão: certifico que conf. of. nº 368/2004 da Procuradoria Geral do Município datado de 17 de novembro de 2004, instruído com documentos hábeis a área de 65,25m<sup>2</sup>, localizada na parte contígua ao lote 14, da quadra 52, Setor Pedro Ludovico, tem os seguintes limites e confrontações: 14,05m de frente, confrontando com o lote 14; 14,05m de fundo, confrontando com área inservível a ser anexada ao lote 11 da Qd. 53; 4,50m pelo lado direito, confrontando



Valida aqui a assinatura digital entre a Rua 1016 e a Alameda Leopoldo de Bulhões, estando a mesma inservível nos termos do parecer 253/2003, processo 2321.582.9 e lei 7.484, de 06 de outubro de 1995, de propriedade do MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.

O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 19 de novembro de 2004. Oficial (a) Bel. Fábio Ivo Bezerra; nº.19)Certidão: certifico que conf. of. nº.366/04, da Procuradoria Geral do Município datado de 12 de novembro de 2004, instruído com documentos hábeis da área anexa ao lote 1/21, Qd.23, com a área de 277,50m<sup>2</sup>, localizada na 1<sup>a</sup> Avenida e Rua 240, Setor Universitário, tem os seguintes limites e confrontações: 13,50m de frente para 1<sup>a</sup> Avenida; 13,50m + 07,07m de fundo, confrontando com o lote 1/21; 15,00m pelo lado direito, confrontando com o remanescente a ser anexado ao lote 3; 15,00m pelo lado esquerdo, confrontando com a Rua 240; 7,07 metros de chanfrado, na confluência das Ruas 240 e 1<sup>a</sup> Avenida; estando a mesma inservível nos termos do parecer 253/2001, processo 1832.218-8 e lei nº7.484, de 06 de outubro de 2004, de propriedade do MUNICÍPIO DE GOIÂNIA. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 19 de novembro de 2004. Oficial (a) Bel. Fábio Ivo Bezerra; nº.20)Certidão: certifico que conf. of. nº.80/2005, da Procuradoria Geral do Município datado de 19 de janeiro de 2005, instruído com documentos hábeis com a área de 195,00m<sup>2</sup>, contigua ao lote 13, situada a quadra 103, a 1<sup>a</sup> Avenida, Setor Universitário, tem os seguintes limites e confrontações: 13,00 metros de frente para 1<sup>a</sup> Avenida; 13,00 metros de fundo, confrontando com o lote 13; 15,00 metros pelo lado direito, confrontando com área remanescente a ser alienada ao proprietário do lote 15 e pelo lado esquerdo, 15,00 confrontando com área remanescente a ser alienada ao proprietário do lote 11/21, estando a mesma inservível nos termos do parecer 002/2003, processo 2152.933-8 e lei nº7.484, de 06/10/95, de propriedade do MUNICÍPIO DE GOIÂNIA. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 31 de janeiro de 2005. Oficial (a) Bel. Fábio Ivo Bezerra; nº.21)Certidão: certifico que conf. expediente expedido pela Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, Procuradoria Geral do Município, instruído com documentos hábeis a área de 56m<sup>2</sup>, anexa ao lote 66, situada à Rua 87, quadra F-25, SETOR SUL, tem os seguintes limites e confrontações: 14,00 metros de frente, confrontando com o lote 66; 14,00 de fundo, confrontando com a Universidade Salgado de Oliveira; 4,00 metros pelo lado direito, confrontando com área remanescente a ser anexada ao lote 68 e 4,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com área remanescente a ser anexada ao lote 64, estando a mesma inservível nos termos do parecer 192/2003, processo 2222.872-2 e lei nº 7.484 de 06/10/95 de propriedade do Município de Goiânia. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 29 de junho de 2006. Oficial (a) Bel. Fábio Ivo Bezerra; nº.22)Certidão: certifico que conf. ofício nº414/06, da Procuradoria Geral do Município, datado de 28/07/2006, instruído com documentos hábeis, a área de 65,25m<sup>2</sup>, anexa ao lote 11, quadra 53, Rua 1016, SETOR PEDRO LUDOVICO, tem os seguintes limites e confrontações: 14,05 metros de frente, confrontando com o lote 11; 14,05 metros de fundo, confrontando com área inservível a ser anexa ao lote 14 da quadra 52; 4,50 metros pelo lado direito, confrontando com a viela, e 4,50 metros pelo lado esquerdo, confrontando com área inservível a ser anexa ao lote 12, estando a mesma inservível nos termos do parecer 225/2004, processo 2416.639-2 e lei nº 7.484, de 06/10/95 de propriedade do Município de Goiânia. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 08 de agosto de 2006. Oficial (a) Bel<sup>a</sup>. Fabiane T. C. G. Bezerra; nº.23)Certidão: certifico que, conf. Oficio nº. 407/06, da Procuradoria Geral do Município, datado de 10/07/2006, instruído com documentos hábeis, a área de 25,00m<sup>2</sup>, anexa ao lote 07, da quadra F-21, da Rua 83-E, Setor Sul, tem os seguintes limites e confrontações: 2,00 metros pelo prolongamento da linha lateral direita do lote 07; 12,50 metros pela paralela à linha de fundo do mesmo; 2,00 metros pelo prolongamento da linha lateral esquerda do mesmo e 12,50 metros pela linha do fundo do mesmo, estando a mesma inservível nos termos do parecer 040/96, Processo nº 914.505-2 e lei nº 7.484, de 06/10/95 de propriedade do Município de Goiânia. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 14 de agosto de 2006. Oficial (a) Bel<sup>a</sup>. Fabiane T. C. G. Bezerra; nº.24)Certidão: certifico que, conf. Oficio nº. 922/2006 - SUPAT/GEPAI, da Superintendência do Patrimônio Estadual, datado de 01/08/2006, instruído com certidões de limites e confrontações, expedidas pela Prefeitura local, o LOTE 95, da quadra F-42-A, Avenida 136, SETOR SUL, tem a área de 450,00m<sup>2</sup>, medindo 15,00 metros de frente para a Avenida 136; 15,00 metros de fundo, confrontando com área pública municipal; 30,00 metros pelo lado direito, confrontando com área pública municipal e 30,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 97; o LOTE 97, da quadra F-42-A, Avenida 136, SETOR SUL, tem a área de 450,00m<sup>2</sup>, medindo 15,00 metros de frente para a Avenida 136; 15,00 metros pelo fundo, confrontando com área pública municipal; 30,00 metros pelo lado direito, confrontando com o lote 95 e 30,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 99; o LOTE 99, da quadra F-42-A, Avenida 136, SETOR SUL, tem a área de 450,00m<sup>2</sup>, medindo 15,00 metros de frente para a Avenida 136; 15,00 metros de fundo, confrontando com área pública municipal; 30,00 metros pelo lado direito, confrontando com o lote 97; 30,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 101 e o LOTE 101, da quadra F-42-A, Avenida 136, SETOR SUL, tem a área de 444,27m<sup>2</sup>, medindo 01,75 + D=13,34m (R=68,00m) de frente para a Avenida 136; 15,00 metros de fundo, confrontando com área pública municipal; 30,00 metros pelo lado direito, confrontando com o lote 99 e 28,70 metros pelo lado esquerdo, confrontando



o lote 103 e o LOTE 103, da quadra F-42-A, Avenida 136, SETOR SUL, tem a área 398,95m<sup>2</sup>, medindo 15,80m (R=68,00m) de frente para a Avenida 136; 15,00 metros de fundo, confrontando com área pública municipal; 28,70 metros pelo lado direito, confrontando com o lote 101 e 23,85 metros pelo lado esquerdo, confrontando com área pública municipal. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 16 de agosto de 2006. Oficial (a) Bel<sup>a</sup>. Fabiane T. C. G. Bezerra; nº.25)Certidão: certifico que conf. ofício nº.487/2006, da Procuradoria Geral do Município, datado de 11/09/2006, instruído com documentos hábeis a área de 63,22m<sup>2</sup>, anexa ao lote 19, situado a quadra 52, à Avenida Leopoldo de Bulhões, SETOR PEDRO LUDOVICO, tem os seguintes limites e confrontações: 14,05m de frente, confrontando com o lote 19 da Qd. 52; 14,05m de fundo, confrontando com área inservível a ser anexada ao lote 16 da Qd. 53; 4,50m pelo lado direito, confrontando com a área inservível a ser anexada ao lote 20 da Qd.53 e 4,50m pelo lado esquerdo, confrontando com a área inservível a ser anexada ao lote 18 da Qd.52, estando a mesma inservível nos termos do parecer 614/2003, Processo 2323056-9 e lei nº.7.484, de 06/10/95 de propriedade do MUNICÍPIO DE GOIÂNIA. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 11 de outubro de 2006. Oficial (a) Bel<sup>a</sup>. Fabiane T. C. G. Bezerra; nº.26)Certidão: certifico que, conforme requerimento apresentado instruído com certidão de limites e confrontações, expedida pela Prefeitura local, o lote 14, quadra A1, situado a Rua 217-B, SETOR UNIVERSITÁRIO I, tem a área de 340,55m<sup>2</sup>, medindo: 16,76 metros de frente para a Rua 217-B; 13,78 metros de fundo, confrontando com a Rua 217-A; 26,77 metros + 01,18 metros pelo lado direito, confrontando com os lotes 15 e 11 e 18,86 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 13. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 06 de novembro de 2006. Oficial (a) Bel<sup>a</sup>. Fabiane T. C. G. Bezerra; nº.27)Certidão: certifico que conforme ofício nº.509/06, da Procuradoria Geral do Município, datado de 03.11.06, instruído com documentos hábeis a área de 154,72m<sup>2</sup>, anexa ao lote 04, da quadra 55-A, viela, SETOR AEROPORTO, com os seguintes limites e confrontações a saber: 5,33m pela Praça Santos Dumont; fundo 5,00m confrontando com o lote 17; lado direito 30,01m confrontando com o lote 04 e pelo lado esquerdo, 30,01m confrontando com o lote 03, estando a mesma anexa ao lote 04, inservível nos termos do parecer 476/2002, Processo 2040544-9 e lei nº.7.484, de 06.10.95 de propriedade do MUNICÍPIO DE GOIÂNIA. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 06 de março de 2007. Oficial (a) Bel. Fábio Ivo Bezerra; nº28)Certidão: certifico que, conf. ofício nº 346/2007-SUPAT/GEPAI, passado em 05.03.07, pela Superintendência do Patrimônio Estadual, instruído com Decreto nº 351, de 15.02.2007, publicação no Diário Oficial do Município nº 4067, de 22.02.07, páginas 04/05, foi destacado do imóvel ao lado transcrita uma área denominada de QUADRA 144, no SETOR PEDRO LUDOVICO, composta de 19 lotes a saber: LOTE 01 - área de 458,62m<sup>2</sup>, sendo: 21,93m de frente para Av. Segunda Radial; 11,05m mais 5,44m mais 16,45m de fundo, dividindo com o lote 15; 19,83m pelo lado direito, dividindo com o lote 2; 1,28m pelo lado esquerdo, dividindo com a Rua 1066; D= 17,51m pela linha curva da Rua 1066 e Av. Segunda Radial; LOTE 02 - área de 230,82m<sup>2</sup>, sendo: 9,80m de frente para Avenida Segunda Radial; 12,15m de fundo, dividindo com o lote 15; 25,54m pelo lado direito, dividindo com o lote 2A; 19,83m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 01; LOTE 02A - área de 286,87m<sup>2</sup>, sendo: 10,91m de frente, para Av. Segunda Radial; 10,57m de fundo, dividindo com o lote 15; 30,00m pelo lado direito, dividindo com o lote 03; 25,54m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 02; LOTE 03 - área de 395,27m<sup>2</sup>, sendo: 13,00m de frente, para Av. Segunda Radial; 13,62m de fundo, dividindo com o lote 13; 30,00m pelo lado direito, dividindo com o lote 04; 30,00m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 2A; LOTE 04 - área de 447,69m<sup>2</sup>, sendo: 15,30m de frente para Av. Segunda Radial; 14,65m de fundo, dividindo com os lotes 12 e 12A; 30,00m pelo lado direito, dividindo com o lote 5; 30,00m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 3; LOTE 05 - área de 420,00m<sup>2</sup>, sendo: 14,00m de frente para Av. Segunda Radial; 14,00m de fundo, dividindo com o lote 11; 30,00m pelo lado direito, dividindo com o lote 6; 30,00m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 04; LOTE 06 - área de 420,00m<sup>2</sup>, sendo: 14,00m de frente para Av. Segunda Radial; 14,00m de fundo, dividindo com o lote 10; 30,00m pelo lado direito, dividindo com o lote 07; 30,00m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 05; LOTE 07 - área de 420,00m<sup>2</sup>, sendo: 14,00m de frente para Av. Segunda Radial; 13,66m de fundo, dividindo com o lote 9; 13,07m mais 13,07m pelo lado direito, dividindo com os lotes 08 e 8A; 30,00m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 6; LOTE 08 - área de 390,20m<sup>2</sup>, sendo: 23,06m de frente para Av. Segunda Radial; 20,48m de fundo, dividindo com o lote 8A; 13,09m pelo lado direito, dividindo com a viela acesso local; 13,07m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 07; 5,33m pela linha de chanfrado da viela acesso local e Av. Segunda Radial; LOTE 8A - área de 238,51m<sup>2</sup>, sendo: 14,00m de frente para viela acesso local; 13,07m de fundo, dividindo com o lote 07; 14,95m pelo lado direito, dividindo com o lote 9; 20,48m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 8; LOTE 09 - área de 374,79m<sup>2</sup>, sendo: 16,85m de frente para viela acesso local; 14,30m de fundo, dividindo com o lote 10; 21,36m pelo lado direito, dividindo com o lote 9A; 28,61m pelo lado esquerdo, dividindo com os lotes 8A e 07; LOTE 9A - área de 284,21m<sup>2</sup>, sendo: 17,05m de frente para viela acesso local; 15,70m de fundo, dividindo com o lote 10; 14,28m pelo lado direito, dividindo com Rua 1065; 21,36m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 9; LOTE 10 - área de 420,00m<sup>2</sup>, sendo: 14,00m de frente para a Rua 1065; 14,00m de



o, dividindo com o lote 6; 30,00m pelo lado direito, dividindo com o lote 11; 15,70m mais 14,30m pelo esquerdo, dividindo com os lotes 9 e 9A; LOTE 11 - área de 420,00m<sup>2</sup>, sendo: 14,00m de frente para a este documento

Rua 1065; 14,00m de fundo, dividindo com o lote 5; 30,00m pelo lado direito, dividindo com o lote 12; 30,00m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 10; LOTE 12 - área de 203,97m<sup>2</sup>, sendo: 6,56m de frente para Rua 1065; 7,37m de fundo, dividindo com o lote 4; 30,00m pelo lado direito, dividindo com lote 12A; 30,00m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 11; LOTE 12A - área de 216,06m<sup>2</sup>, sendo: 7,44m de frente para a Rua 1065; 7,28m de fundo, dividindo com o lote 4; 30,00m pelo lado direito, dividindo com o lote 13; 30,00m pelo esquerdo, dividindo com o lote 12; LOTE 13 - área de 417,35m<sup>2</sup>, sendo: 14,00m de frente para Rua 1065; 13,62m de fundo, dividindo com o lote 13; 29,52m pelo lado direito, dividindo com o lote 14; 30,00m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 12A; LOTE 14 - área de 486,38m<sup>2</sup>m sendo: 11,27m de frente para Rua 1065; 29,89m de fundo, dividindo com lote 15; 11,77m pelo lado direito, dividindo com a Rua 1066; 29,52m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 13; 8,08m pela linha de chanfrado da Rua 1065 e Rua 1066; e, LOTE 15 - área de 697,15m<sup>2</sup>, sendo: 39,50m de frente para Rua 1066; 22,72m de fundo, dividindo com os lotes 2 e 2A; 11,05m mais 5,44m mais 16,45m pelo lado direito, dividindo com o lote 01; e, 29,89m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 14. Dou fé. Goiânia, 11 de maio de 2007. Oficial (a) Bel<sup>a</sup>. Fabiane T. C. G. Bezerra; nº29)Certidão: Certifico que, conf. of. nº.525/2008-STE/GEPAI, datado de 04.04.08, expedido pela gerencia do Patrimonio Imobiliário, desta Capital, instruído com certidão de limites e confrontações da Prefeitura local, a área situada entre às Avenida Tocantins, Rua 4 e Rua 30, no SETOR CENTRAL, destacada da transcrição ao lado, com área de 2.863,26m<sup>2</sup>, tem os seguintes limites e confrontações: 46,304m de frente para a Av. Tocantins; 46,732m de fundo, confrontando com a Rua 04; AC 32°51'13" R. 98,922m D=56,722m, pelo lado esquerdo, confrontando com a Rua 30; 13,856m pela linha de chanfrado (Rua 30 c/ Avenida Tocantins); 25,000m pela linha de chanfrado (Avenida Tocantins c/ Rua 04); e, 13,969m pela linha de chanfrado (Rua 04 c/ Rua 30). Dou fé. Goiânia, 23 de abril de 2008. Oficial (a) Bel. Fábio Ivo Bezerra; nº30)Certidão: certifico que, conf. oficio nº.268/08, datada de 12.06.08, da Procuradoria Geral do Município, instruído com documentos hábeis, a área de 390,36, anexa ao lote 02/04, Qd. 99, à 1<sup>a</sup> Avenida, SETOR UNIVERSITÁRIO, tem os seguintes limites e confrontações: 17,35m de frente confrontando com a 1<sup>a</sup> Avenida; 24,698m + 8,98 metros confrontando com os lotes 02/04; 24,698 mais 8,98 metros de fundo, confrontando com os lotes 02/04; 16,40 metros pelo lado direito, confrontando com a Rua 243; 15,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com área inservível a ser anexada ao lote 06; e, 8,98 metros de chanfrado. Estando a mesma inservível nos termos do Processo 2284932-8, parecer 708/2003, Lei nº 7484, de 06.10.95, de propriedade do Município de Goiânia. Dou fé. Goiânia, 13 de junho de 2008. Oficial (a) Bel. Fábio Ivo Bezerra; nº31)Certidão: Certifico que conf. oficio nº 1055/2008/GAB, datado de 14.10.08, da Secretaria Municipal da Habitação, desta Capital, foi destacada da área ao lado transcrita a PRAÇA GENERAL JOAQUIM X. CURADO - área remanescente: 16.474,00m<sup>2</sup>, com as seguintes limites e confrontações: 104,26m mais D= 114,93 m de frente para a Avenida Anhanguera; 153,03m de fundo, confrontando com a Rua 16-B; 7,49m mais 11,00m pelo lado direito, confrontando com Alameda P-2; 117,50m pelo lado esquerdo, confrontando com área permissionada ao Corpo de Bombeiros localizada no SETOR AEROPORTO, de propriedade do MUNICÍPIO DE GOIÂNIA. Goiânia, 22 de outubro de 2008. Oficial (a) Bel<sup>a</sup>. Fabiane T. C. G. Bezerra; nº32) Certidão: Certifico que, conforme requerimento apresentado instruído com memorial descritivo, planta e ART, a área de terras de 13.494,34m<sup>2</sup>, destacada do imóvel ao lado transcrita, situada no JARDIM BELA VISTA, nesta Capital, tem os seguintes limites e confrontações: 94,74m de frente para a Alameda Contorno; 60,25m de fundo, dividindo com a Rua Floresta; 100,00m + 30,00m + 47,11m pelo lado direito, dividindo com a área remanescente do Estado de Goiás; 5,68m + 107,21m + 32,84m pelo lado esquerdo, para a Rua J. Dias; 8,48m pela linha de chanfrado da Alameda Contorno com a Rua J. Dias; 6,35m pela linha de chanfrado da Rua J. Dias, contorno com a Rua Floresta. Dou fé. Goiânia, 02 de março de 2009. O Oficial (a) Bel. Fábio Ivo Bezerra; nº33)Certidão: certifico que, conforme oficio nº.02/09, da Procuradoria Geral do Município, datado de 06.05.09, instruído com memorial descritivo, a ÁREA de 65,25m<sup>2</sup>, anexa ao lote 13, Qd. 53, SETOR PEDRO LUDOVICO, tem os seguintes limites e confrontações: 14,05m de frente, confrontando com o lote 13; 14,05 metros de fundo, confrontando com área inservível a ser anexa ao lote 12; 4,50 metros pelo lado direito, confrontando com área inservível a ser anexa ao lote 12; 4,50 metros pelo lado esquerdo, confrontando com área inservível a ser anexada ao lote 14. Estando a mesma inservível nos termos do Processo nº.2406.929.0, parecer 218/2004, Lei 7.484, de 06.10.95. Dou fé. Goiânia, 11 de maio de 2009. Oficial (a) Bel<sup>a</sup>. Fabiane T. C. G. Bezerra; nº34) Certidão: certifico que, conforme oficio nº 07/09, da Procuradoria Geral do Município, datado de 15.05.09, instruído com memorial descritivo, a ÁREA de 63,22m<sup>2</sup>, anexa ao lote 20, Qd. 53, SETOR PEDRO LUDOVICO, tem os seguintes limites e confrontações: 14,05 metros de frente confrontando com o lote 20; 14,05 metros de fundo, confrontando com área inservível a ser anexa ao lote 23, da quadra 52; 4,50 metros pelo lado direito, confrontando com área inservível a ser anexa ao lote 19; 4,50 metros pelo lado esquerdo,



Validar aqui os documentos do Processo nº 2411.789-8, parecer 227/2004, Lei 7484, de 06.10.95. Dou fé. Goiânia, 19 de maio de 2009.

Oficial (a) Bel. Fábio Ivo Bezerra; nº<sup>35</sup>) Certidão: certifico que, conforme ofício nº.14/09, datado de 14.07.09, expedido pela Procuradoria Geral do Município, instruído com memorial descritivo, a ÁREA de 63,22m<sup>2</sup>, anexa ao lote 17, Qd. 52, SETOR PEDRO LUDOVICO, tem os seguintes limites e confrontações: 14,05m de frente, confrontando com o lote 17; 14,05m de fundo, confrontando com área inservível a ser anexa ao lote 14, da quadra 53; 4,50m pelo lado direito, confrontando com área inservível a ser anexa ao lote 18; e, 4,50m pelo lado esquerdo, confrontando com área inservível a ser anexa ao lote 16, estando a mesma inservível nos termos da lei 7484 de 06.10.95, parecer 220/2004, processo 2407.065-4. Dou fé. Goiânia, 15 de julho de 2009. Oficial (a) Bel. Fábio Ivo Bezerra; nº.<sup>36</sup>) Certidão: certifico que, conforme ofício nº.17/09, datado de 22.07.09, expedido pela Procuradoria Geral do Município, instruído com memorial descritivo, a área de 195,00m<sup>2</sup>, anexa ao lote 15, Qd. 103, SETOR UNIVERSITÁRIO, tem os seguintes limites e confrontações: 13,00m de frente pela 1<sup>a</sup> Avenida; 13,00 metros de fundo, confrontando com o lote 15; 15,00 metros pelo lado direito, confrontando com área remanescente a ser alienada ao proprietário do lote 17; e, 15,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com área remanescente a ser alienada ao proprietário do lote 13. Estando a mesma inservível, nos termos do Processo 2261.278-66, Parecer 296/2003, Lei nº 7484, de 06.10.95, de propriedade do MUNICÍPIO DE GOIÂNIA. Goiânia, 23 de julho de 2009. Oficial (a) Bel<sup>a</sup>. Fabiane T. C. G. Bezerra; nº<sup>37</sup>) Certidão: Certifico que, conforme of. 55/10, datado de 06/05/2010, expedido pela Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, instruído com memorial descritivo a área de 277,50m<sup>2</sup>m anexa ao lote 9/22, Qd. 93, SETOR UNIVERSITÁRIO, tem os seguintes limites e confrontações: frente 13,50 metros confrontando com a 1<sup>a</sup> Avenida; fundo 13,50 + 7,07 metros confrontando com lote 9/22 da quadra 93; lado direito 15,00 metros confrontando com a 11<sup>a</sup> Avenida; lado esquerdo 15,00 metros confrontando com área inservível a ser anexa ao lote 7 e 7,07 metros de chanfrado confrontando com a 1<sup>a</sup> e 11<sup>a</sup> Avenida, inservível nos termos da Lei 7.484 de 06/10/95 e parecer 191/2.004, processo 2417.922-2, de propriedade do MUNICÍPIO DE GOIÂNIA. Dou fé. Goiânia, 28 de maio de 2010. Oficial (a) Bel. Fábio Ivo Bezerra; nº<sup>38</sup>) Certidão: certifico que, conforme of. nº 333/2010/GEAP, datado de 31.05.2010, expedido pela Gerência de Administração Patrimonial do Estado de Goiás, instruído com memorial descritivo à área de 12.582,14m<sup>2</sup>, destinada a Escola, no SETOR PEDRO LUDOVICO tem de frente confrontando com a Rua 1027, 145,38m; fundo, confrontando com a Alameda Xavier de Almeida, 65,25m; lado direito, confrontando com a Rua 1029, 108,62m; lado esquerdo, confrontando com a Alameda Couto Magalhães, 85,18m; 1º chanfrado circular, confluência Rua 1027/Rua 1029, D=33,12m; 2º chanfrado, confluência Rua 1029/Alameda Xavier de Almeida, 9,21m; 3º chanfrado, confluência Alameda Xavier de Almeida/Alameda Couto Magalhães, 7,29m; e, 4º chanfrado, confluência Rua Alameda Couto Magalhães/Rua 1027, 7,07m. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 07 de junho de 2010. Oficial (a) Bel. Fábio Ivo Bezerra; nº<sup>39</sup>) Certidão: Certifico que, conforme of. nº.831/2010-GEPAF/COCI, da Coordenação de Cadastro Imobiliário, da Secretaria da Fazenda, datado de 26.10.10, instruído com memoriais descritivos e levantamentos topográficos, elaborado pela Prefeitura Municipal de Goiânia-GO, fica destacado da área maior ao lado transcrita as áreas ocupadas pelas Escolas Públicas Estaduais, a saber: 1)ÁREA destinada a Escola Estadual Colemar Natal e Silva, SETOR AEROPORTO, área 2.266,90m<sup>2</sup>, frente: confrontando com a Rua 18-A, 40,53m; fundo: confrontando com os lotes 3/4 e viela da quadra 55-A, 36,97m; lado direito: confrontando com o lote 18 da quadra 55-A, 44,14m; lado esquerdo: confrontando com o lote 13/14 e 16 da quadra 55-A, 60,90m; 2)ÁREA destinada a Escola Estadual Especial Maria Luzia de Oliveira, SETOR AEROPORTO, área 514,80m<sup>2</sup>, frente: confrontando com a Rua Francisca Costa Cunha, 13,32m; fundo: confrontando com o lote 37 da quadra 69-A, 14,85m; lado direito: confrontando com o lote 5 da quadra 69-A, 36,58m; lado esquerdo: confrontando com o lote 3 da quadra 69-A, 36,58m; 3)ÁREA destinada ao Colégio Estadual Rui Barbosa, SETOR CENTRAL, área de 1.192,50, frente: confrontando com a Avenida Goiás, 30,00m; fundo: confrontando com os lotes 43 e 45 da quadra 124, 30,00m; lado direito: confrontando com os lotes 160 e 20 da quadra 124, 39,75m; lado esquerdo: confrontando com o lote 154 da quadra 124, 39,75m; 4)ÁREA destinada a Escola Estadual Professor José Carlos de Almeida, SETOR CENTRAL, área de 5.995,44m<sup>2</sup>, frente: confrontando com a Rua 3, 75,36m; fundo: confrontando com os lotes 05, 58 e 60 da quadra 84, 61,00m; lado direito: confrontando com a Rua 23, 75,36m; lado esquerdo: confrontando com os lotes 12 e 62 da quadra 84, 61,00m; 1º chanfrado: confluência Rua 3 e Rua 23, 28,87m; 5)ÁREA destinada a Escola Estadual Gracinda de Lourdes, SETOR CENTRAL, área de 1.224,00m<sup>2</sup>, frente: confrontando com a Rua 27, 36,00m; fundo: confrontando com os lotes 127/129 e 131 da quadra 64, 36,00m; lado direito: confrontando com o lote 8 da quadra 64, 34,00m; lado esquerdo: confrontando com os lotes 102/100 e 98 da quadra 64, 34,00m; 6)ÁREA destinada a Colégio Estadual Dom Abel, SETOR UNIVERSITÁRIO, área de 5.066,95m<sup>2</sup>, frente: confrontando com a Rua 260, 109,00m; fundo: confluência com a Rua 261 e Rua 254, 7,07m; lado direito: confrontando com a Rua 254, 76,72m; lado esquerdo: confrontando com a Rua 261,



3m; 1º chanfrado: confluência Rua 260 e Rua 261, 14,66m; 2º chanfrado: confluência Rua 260 e Rua 254, Valide aqui 37m; 7)ÁREA destinada a Colégio Estadual Presidente Costa e Silva, SETOR UNIVERSITÁRIO, área de este documento 15.554,00m<sup>2</sup>, frente: confrontando com a Rua 240, 169,00m; fundo: confrontando com a 11ª Avenida, 169,00m; lado direito: confrontando com a 5ª Avenida, 66,00m; lado esquerdo: confrontando com a 1ª Avenida, 66,00m; 1º chanfrado: confluência Rua 240 e 5ª Avenida, 7,07m; 2º chanfrado: confluência 5ª Avenida e 11ª Avenida, 7,07m; 3º chanfrado: confluência 11ª Avenida e 1ª Avenida, 7,07m; 4º chanfrado: confluência 1ª Avenida e Rua 240, 7,07m; 8)ÁREA destinada a Escola Estadual Presidente Dutra e Centro de Estudos de Jovens e Adultos, SETOR UNIVERSITÁRIO, área de 3.522,93m<sup>2</sup>, frente: confrontando com a Rua 233, 53,75m; fundo: confrontando com os lotes da quadra A, 53,00m; lado direito: confrontando com a 11ª Avenida: 70,936m; lado esquerdo: confrontando com os lotes da quadra A, 62,00m; 9)ÁREA destinada a Escola Estadual Presidente Kennedy, SETOR UNIVERSITÁRIO, área de 2.740,20m<sup>2</sup>, frente: confrontando com a 6ª Avenida, 46,57m; fundo: confrontando com o quartel da PM, 76,30m; lado direito: confrontando com a Rua 217, 56,78m; lado esquerdo: confrontando com o quartel da PM, 31,00m; 1º chanfrado: confluência Rua 217 e 6ª Avenida, 6,55m; 10)ÁREA destinada ao Colégio Estadual Ministro Nasser, VILA NOVA, área de 2.471,03m<sup>2</sup>, frente: confrontando com a Rua 215, 22,88m; fundo: confrontando com o lote 9 da quadra 42, 22,99m; lado direito: confrontando com a Rua 228, 77,00m; lado esquerdo: confrontando com os lotes 2/10/11/12/13 e 14 da quadra 42, 30,00 + 6,97 + 24,00 + 31,33m; 1º chanfrado: confluência com a Rua 228 e Rua 215, 7,07m; 11)ÁREA destinada a Colégio Estadual Murilo Braga, VILA NOVA, área de 6.426,21m<sup>2</sup>, frente: confrontando com a Rua 200-B, 76,00m; fundo: confrontando com a Rua 200, 59,00m; lado direito: confrontando com a área do Parque Mutirama, 102,73m; lado esquerdo: confrontando com a Rua 200, 65,45 + 3,40m; 1º chanfrado: confluência com a Rua 200-B e Rua 200, 6,35m; 12)ÁREA destinada ao Instituto de Educação de Goiás e Jardim de Infância do IEG, VILA NOVA, área de 33.901,85m<sup>2</sup>, frente: confrontando com a Avenida Anhanguera, 208,64m; fundo: confrontando com o Veiga Vale/Colégio Aplicação do IEG/CEAD, 28,59 + 26,48 + 13,20 + 84,02 + 76,13 + 15,23 + 3,38 + 5,50 + 25,10 + 1,35 + 13,11 + 72,50m; lado direito: confrontando com a 5ª Avenida, 132,38m; lado esquerdo: confrontando com a ESEFEGO, 189,96m; 4º chanfrado: confluência Avenida Anhanguera e 5ª Avenida, 7,07m; 13)ÁREA destinada ao Colégio Estadual Visconde de Mauá, SETOR PEDRO LUDOVICO, área de 3.725,45m<sup>2</sup>, frente: confrontando com a Rua 1.017, 58,91m; fundo: confrontando com a APM, 52,25m; lado direito: confrontando com a Rua 1.017, 40,95 + D=44,67m; lado esquerdo: confrontando com a Rua 1016, 60,00m; 14)ÁREA destinada a Escola Estadual Dom Abel, SETOR PEDRO LUDOVICO, área de 12.393,65m<sup>2</sup>, frente: confrontando com a Rua 1.041, 82,37m; fundo: confrontando com a passagem de pedestre 01, 76,73m; lado direito: confrontando com a Alameda Antônio Martins Borges, 141,51m; lado esquerdo: confrontando com o Instituto Pestalozzi de Goiânia, 118,21m; 1º chanfrado circular: confluência Rua 1.041/Alameda Antônio Martins Borges, D=20,73m; 2º chanfrado circular: confluência Alameda Antônio Martins Borges/Passagem de pedestre 01, D=16,01m; 15)ÁREA destinada ao Colégio Estadual Rui Brasil Cavalcante, SETOR OESTE, área de 2.711,19m<sup>2</sup>, frente: confrontando com a Rua 18, 102,60m; fundo: confrontando com a Rua 106, 84,58m; lado direito: confrontando com a Rua 3, 54,46m; lado esquerdo: confrontando com a Rua 18 e Rua 106, 2,29m; chanfro: confrontando com a Rua 106 e Rua 3, D=6,51m; 16)ÁREA destinada ao Instituto Pestalozzi de Goiânia, SETOR PEDRO LUDOVICO, área de 8.934,87m<sup>2</sup>, frente: confrontando com a Rua 1.041, 105,52m; fundo: confrontando com a passagem de pedestre 01, 99,42m; lado direito: confrontando com a Escola Estadual Dom Abel, 118,21m; lado esquerdo: confrontando com a Alameda Couto Magalhães, 52,46m; 1º chanfrado: confluência Rua 1.041/Alameda Couto Magalhães, 8,89m; 2º chanfrado: confluência Alameda Couto Magalhães/Passagem de pedestre 01, 6,54m. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 08 de novembro de 2010. Oficial (a) Bel. Fábio Ivo Bezerra; nº40)Certidão: certifico que, conforme of. nº109/11, de 28.11.11, da Procuradoria Geral do Município de Goiânia-GO, extraído Proc. 26260213, a área de 195,00m<sup>2</sup>, anexa ao lote de terra 03, Qd. 93, SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, tendo 13,00m confrontando com a 1ª Avenida; fundo, 13,00m confrontando com o lote 03; lado direito, 15,00m confrontando com área inservível a ser alienada ao lote 05 e lado esquerdo, 15,00m confrontando com área inservível a ser alienada ao lote 01, foi considerada inservível pelo Município, nos termos da lei 7.484 de 06/10/95. Dou fé. Goiânia, 01 de dezembro de 2011. Oficial (a) Bel. Fábio Ivo Bezerra; nº41)Certidão: certifico que, conforme of. nº.107/2011, datado de 07/12/11, da Procuradoria Geral do Município de Goiânia, GO., extraído do Processo nº.43960369, nos termos da Lei nº.7.484, de 06/10/95, a Área de 277,50m<sup>2</sup>, com frente para 5ª Av. tendo 13,50m; fundo confrontando com lote 11/21, 13,50m + chanfrado de 7,07m; lado direito, confrontando com quem é de direito 15,00m e lado esquerdo confrontando com 11ª Avenida 15,00m + chanfrado de 7,07m Pública Municipal, foi concedido para formalizar a alienação da mesma. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 14 de dezembro de 2011. Oficial (a) Bel. Fábio Ivo Bezerra; nº42)Certidão: certifico que, conf. of. nº.114/12, datado de 04/01/12, da Procuradoria Geral do Muncípio de Goiânia-GO, extraído do Proc. 2407805-1, nos termos da Lei nº.7.484, de 06/10/95, a área de 63,22m<sup>2</sup>, anexa



Este 22, quadra 52, SETOR PEDRO LUDOVICO, com frente para o lote 22, com 14,05m; fundo 14,05m Valide aqui confrontando com área inservível a ser anexada ao lote 19, da quadra 53; lado direito 4,50m confrontando com este documento a área inservível a ser anexada ao lote 23; e, lado esquerdo 4,50m confrontando com área inservível a ser anexada ao lote 21. Foi concedido para formalizar a alienação da mesma. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 12 de janeiro de 2012. Oficial (a) Bel. Fábio Ivo Bezerra; nº.43)Certidão: certifico que, conforme Ofício nº.132/2012, datado de 31.01.12, da Procuradoria Geral do Município de Goiânia-GO, extraído do Processo 1543.563-1, nos termos da Lei nº.7.484, de 06.10.95, a área pública municipal 92,69m<sup>2</sup>, anexa ao lote 256, da quadra F-43A, no SETOR SUL, nesta Capital, com 1,50 metros de frente para Rua 115; 38,50 metros pelo lado direito, dividindo com área inservível a ser anexada ao lote 258; 36,00 metros + 14,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 256; e, 16,18 metros pela linha de fundo, dividindo com área inservível a ser anexada ao lote 258. Foi concedido para formalizar a alienação da mesma. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 02 de fevereiro de 2012. Oficial (a) Bel<sup>a</sup>. Fabiane T. C. G. Bezerra; nº.44)Certidão: certifico que, conforme Ofício nº.124/2012, datado de 01.02.12, da Procuradoria Geral do Município de Goiânia-GO, extraído do Processo 35245511, nos termos da Lei nº.7.484, de 06.10.95, a área pública municipal 63,22m<sup>2</sup>, anexa ao lote 16, da quadra 52, no SETOR PEDRO LUDOVICO, nesta Capital, com 14,05 metros de frente para a viela; 4,50 metros pelo lado direito, dividindo com a área anexa do lote 15; 4,50 metros pelo lado esquerdo, dividindo com a área anexa do lote 17; e, 14,50 metros pela linha do fundo, dividindo com o lote 16. Foi concedido para formalizar a alienação da mesma. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 03 de fevereiro de 2012. Oficial (a) Bel. Fábio Ivo Bezerra nº.45)Certidão: certifico que, conforme Ofício nº.149/2012-P.P.I., datado de 19.04.12, da Procuradoria Geral do Município de Goiânia-GO, extraído do Processo 34037876, nos termos da Lei nº.7.484, de 06.10.95, a área de 68,00m<sup>2</sup>, anexa ao lote 1/3, da quadra F-38, no SETOR SUL, nesta Capital, com frente para a Rua 119-A com 2,00 metros; fundo confrontando com Viela com 2,00 metros; lado direito, confrontando com a área anexa aos lotes 10 e 12, com 34,17 metros e lado esquerdo, confrontando com o lote 1/3 com 34,50 metros. Foi concedido para formalizar a alienação da mesma. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 20 de abril de 2012. Oficial (a) Bel. Fábio Ivo Bezerra; nº.46)Certidão: certifico que, conforme ofício nº.698/2012-SUPAE/Cadastro, passado em 11.07.12 pela SEGPLAN-Superintendência de Patrimônio do Estado, Gerência de Gestão e Regularização de Imóveis-Cadastro Imobiliário, instruído pelo memorial descritivo, interessado: Sup. de Patrimônio do Estado/SEPLAM, Processo 44426064, foi destacado do imóvel ao lado transcrita uma área de 13.215,25m<sup>2</sup>, localizado no SETOR AEROPORTO, Começa no ponto P1 cravado no ponto de chanfro da Rua 16-B, local de coordenadas UTM-MC-51 N=8.155.425,514 e E=684.069,597; daí segue pela linha de chanfrado no azimute de 124°22'49" e distância de 27,81m até o ponto 2 cravado na lateral da Rua 29; daí segue por esta lateral no azimute de 164°09'48" e distância de 189,46m até o ponto P3 cravado na linha de chanfro; daí segue por esta linha no azimute de 218°09'26" e distância de 11,47m até o ponto P4 cravado na lateral da av. Anhanguera; daí segue por esta lateral no azimute de 286°35'44" e distância de 68,24m até o ponto P5 cravado na divisa da Praça General Joaquim Xavier Curado; daí segue por esta divisa no azimute de 343°58'59" e distância de 172,94m até o ponto P6, cravado na lateral da Rua 16-B; daí segue por esta lateral nos azimutes e distâncias 54°58'55" - 21,68 até o ponto P7; 73°04'21" - 29,04 até o ponto P1 onde teve início esta descrição. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 17 de julho de 2012. Oficial (a) Bel<sup>a</sup>. Fabiane T. C. G. Bezerra; nº.47)Certidão: certifico que, conf. Oficio nº.192/2012-PPI. exp. pela Procuradoria Geral do município, desta Capital, em 09.10.12, extraído do processo 36170361, a ÁREA frontal de 448,88m<sup>2</sup>, lindeira à Rua 236, da quadra 117, SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, ÁREA INSERVÍVEL, medindo: 71,39 metros de frente para a Rua 236; 10,80 metros pelo lado direito, dividindo com quem é de direito; 5,27 metros pelo lado esquerdo, dividindo com área da Rua 236; e, 56,66 metros + 9,53 metros + 5,93 metros pela linha de fundo, dividindo com área do SENAI. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 22 de outubro de 2012. Oficial (a) Bel. Fábio Ivo Bezerra; nº.48)Certidão: certifico que, conforme Ofício nº.209/2013, datado de 06.03.13, da Procuradoria Geral do município, desta Capital, instruído com memorial descritivo, extraído do processo 44775352, a ÁREA de 60,00m<sup>2</sup>, anexa ao lote 56, da quadra 24, SETOR CENTRAL, nesta Capital, frente para o lote 56, 12,00 metros; fundo, confrontando com área de quem é de direito, 12,00 metros; lado direito, confrontando com área de quem é de direito, 5,00 metros; e, lado esquerdo, confrontando com área de quem é de direito, 5,00 metros. Foi concedido para formalizar a alienação da mesma. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 07 de março de 2013. Oficial (a) Bel. Fábio Ivo Bezerra; nº.49)Certidão: Certifico que, conforme ofício nº.35/2013-P.P.I., datado de 01.08.13, da Procuradoria Geral do Município, desta Capital, instruído com memorial descritivo, extraído do processo 1652.553-7, à ÁREA de 11,54m<sup>2</sup>, anexa ao lote 12/14, da Qd. F-21, Rua 104, no SETOR SUL, nesta Capital, frente 5,75 metros confrontando com o lote 12/14; fundo 5,77 metros confrontando com área verde remanescente; lado direito 2,00 metros, confrontando com área remanescente da viela e lado esquerdo 2,00 metros confrontando com área remanescente da viela anexada ao lote 12/14. Foi concedido para formalizar a alienação da mesma. O referido é



Valida aqui e, ade e dou fé. Goiânia, 07 de agosto de 2013. Oficial (a) Bel. Fábio Ivo Bezerra; nº<sup>50</sup>)Certidão: certifico que, conforme ofício nº.984/2013, de 26.08.13, expedido pela SEGPLAN. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 02 de setembro de 2013. O Oficial (a) Bel. Fábio Ivo Bezerra; nº.<sup>51</sup>)Certidão: Certifico que, conforme requerimento apresentado, revestido das formalidades legais, instruído com memorial descritivo, extraído do processo 24127613, a ÁREA INSERVÍVEL, anexa ao lote 16, da quadra 53, no SETOR PEDRO LUDOVICO, com 63,22m<sup>2</sup>, nesta Capital, medindo: 14,05 metros de frente com a Rua 1016; 4,50 metros pelo lado direito, dividindo com a área inservível a ser anexa ao lote 15, da quadra 53; 4,50 metros pelo lado esquerdo, dividindo com área inservível a ser anexa ao lote 17, da Qd. 53; e, 14,05 metros de fundo, dividindo com área inservível a ser anexa ao lote 52, da Qd. 52. Foi concedido para formalizar a alienação da mesma. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 13 de setembro de 2013. Oficial (a) Bel. Fábio Ivo Bezerra; nº.<sup>52</sup>)Certidão: certifico que, conforme ofício nº 140/2014-SPE/Cadastro, passado em 18.03.14, expedido pela Superintendência de Patrimônio do Estado - Gerência de Gestão e Regularização de Imóveis - Cadastro Imobiliário, instruído com memorial descritivo, extraído do processo 56596356, sendo interessada a Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, foi destacado do imóvel ao lado transcrita uma área de 64.112,25m<sup>2</sup>, localizada no SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, com os seguintes limites e confrontações: Começa no marco M01 cravado na lateral da Rua 117 ponto de coordenadas UTM-aproximadas MC-51 N=8.154.190,36m e E=687977,12m, daí segue com azimute de 298°22'46" - 69.548m até o marco M2 cravado na lateral da Sexta Avenida, daí segue por esta lateral nos seguintes azimutes e distâncias, 311°18'45" - 33,613m até o marco M3, 324°16'25" - 75,427m até o marco M4; 325°08'49" - 43,710m até o marco M5; 324°50'58" - 46,746m; até o marco M6 cravado no ponto de chanfro, daí segue por esta linha de chanfrado no azimute de 06°50'50" - 7,203m até o marco M7 cravado na lateral da Rua 217; daí segue por esta lateral nos seguintes azimutes e distâncias 37°39'28" - 15,171m até o marco M8; 48°16'26" - 65,259m até o marco M9; 57°18'23" - 9,174m até o marco M10; 70°41'50" - 11,324m até o marco M11; 76°33'10" - 181,343m até o marco M12 cravado na linha de chanfro; daí segue pela linha de chanfrado no azimute 124°20'45" - 8.019m até o marco M13, cravado na lateral da Rua 252 daí segue por esta lateral no azimute de 166°37'43" - 237,828m até o marco M14 cravado na linha de chanfro; daí segue por esta linha de chanfrado no azimute de 184°44'19" - 7,49m até o marco M15; 213°47'40" - 51,023m até o marco M16, cravado na lateral da Rua 117; daí segue por esta lateral no azimute de 259°59'14" - 105,471m até o marco M1, ponto inicial desta descrição. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 20 de março de 2014. Oficial (a) Bel. Fábio Ivo Bezerra; nº <sup>53</sup>)Certidão: certifico que, conforme ofício nº156/2012-P.P.I., passado em 13.06.12, expedido pela Procuradoria Geral do Município, desta Capital, instruído com memorial descritivo, extraído do Processo 36698659 de 09.07.09, da Secretaria Municipal de Planejamento, a área inservível anexa ao lote 01, da quadra 7-A, situada à 3<sup>a</sup> Avenida, localizada no Setor Leste VILA NOVA, nesta Capital, com a área 197,81m<sup>2</sup>, medindo: 28,28 metros de frente para a 3<sup>a</sup> Avenida; D= 26,09 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 01; 28,41 metros pela linha de fundo, dividindo com a 2<sup>a</sup> Avenida; e, 2,75 metros de chanfrado. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 14 de outubro de 2014. Oficial (a) Bel. Fábio Ivo Bezerra; nº.<sup>54</sup>)Certidão: certifico que, conforme ofício nº sem nº/2015-SPPI, passado em 05.01.15, expedido pela Procuradoria Geral do Município, desta Capital, instruído com memorial descritivo, extraído do processo 20510617 de 07.01.14, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, a ÁREA INSERVÍVEL, anexa ao lote 118, da quadra F47, situado à Rua 90, no SETOR SUL, nesta Capital, com a área de 174,40m<sup>2</sup>, medindo: 14,00 metros de frente para o lote 118; 14,22 metros pela linha do fundo confrontando com área A7; 10,30 metros pelo lado direito confrontando com área a ser anexa ao lote 120; e 15,27 metros pelo lado esquerdo confrontando com área a ser anexa ao lote 116. Foi concedido para formalizar a alienação da mesma. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 09 de fevereiro de 2015. Oficial (a) Bel. Fábio Ivo Bezerra; nº.<sup>55</sup>)Certidão: certifico que, conforme ofício nº. 31/2015-SPPI, passado em 15.05.15, expedido pela Procuradoria Geral do Município - Subprocuradoria do Patrimônio Imobiliário, desta Capital, instruído com memorial descritivo, extraído do processo 25176197, de 09.06.06, da Secretaria Municipal de Planejamento SEPLAM, a ÁREA INSERVÍVEL, anexa ao lote 41, da quadra F-25, situado à Rua 105-C, no SETOR SUL, nesta Capital, com a área de 25,38m<sup>2</sup>, 12,50 metros de frente, confrontando com o lote 41; 12,50 metros de fundo, confrontando com a área inservível a ser anexada ao lote 02; 2,03 metros lado direito, confrontando com a Rua 105-C; e, 2,03 metros lado esquerdo, confrontando a área inservível a ser anexada ao lote 43. Foi concedido para formalizar a alienação da mesma. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 11 de junho de 2015. Oficial (a) Bel. Fábio Ivo Bezerra; nº.<sup>56</sup>)Certidão: certifico que, conforme requerimento apresentado revestido das formalidades legais, instruído com certidão de limites e confrontações, passada em 14.11.13, extraída do Processo 54867484/2013, expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, desta Capital, o imóvel ao lado transcrita passou a se constituir de lote de terras para construção urbana de número 12, da quadra 196, situado à Rua 1.097, no SETOR PEDRO LUDOVICO, nesta



tal, com a área de 454,19m<sup>2</sup>, medindo: 12,00 metros de frente, para a Rua 1097; 3,50 metros + 11,227 metros de fundo, confrontando com o lote 04; 35,00 metros pelo lado direito, confrontando com o lote 13; e, 55,90 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 11. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 27 de julho de 2015. Oficial (a) Bel<sup>a</sup>. Fabiane T. C. G. Bezerra; nº.57)Certidão: certifico que, conforme Ofício nº 232/2015-GABSEC, passado em 21.08.15, expedido pela Prefeitura local, nos termos da Lei nº. 7.653, de 19.06.73 e Lei nº 7.875, de 23.10.74, instruído com certidão de limites e confrontações da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação desta Capital, Processo: 59481223, DVTOC: 2569/2014, Área Pública Municipal 2 do Bosque Botafogo, com a área de 98.757,69m<sup>2</sup>, dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se no marco M-01 ponto de coordenada aproximada no sistema de Projeção UTM N=8.156.808,779 e E=686.391,018, MC=51°, Fuso 22 localizado no encontro da Avenida Araguaia com a Alameda Botafogo, daí segue confrontando com a lateral da Alameda Botafogo nos seguintes azimutes e distâncias: Az =164°20'05" - 88,71m até o marco M-02; Az =164°17'41" - 101,32m até o marco M-03; Az = 164°20'54" - 79,36m até o marco M-04; Az =89°32'46" - 10,325m até marco M-05; Az =164°15'203" - 73,01m até o marco M-06, daí segue nos seguintes elementos de curva circular; (Ac =0°46'56" - R 6887,47m - D= 94,041m), até o marco M-07, Az =173°23'39" - 76,15m, até o marco M-08; Az = 173°30'08" - 27,58m até o marco M-09; localizado na interseção da Alameda Botafoco com a Rua Artur Macedo, daí segue confrontando com a lateral da Rua Artur Macedo com os seguintes azimutes e distâncias Az =262°31'42" - 12,02m até o marco M-10; Az =334°42'56" - 5,97m até o marco M-11; Az = 274°05'03 - 10,82m até o marco M-12; Az =252°19'44" - 22,91m até o marco M-13; Az =261°34'49" - 9,94m até o marco M-14 Az =249°15'07" - 32,87m até o marco M-15 localizado no lateral da Rua Artur Macedo com a lateral da Avenida Contorno, daí segue confrontando com a lateral da Avenida Contorno com os seguintes azimutes e distâncias: Az =306°26'13" - 21,27m até o marco M-16; Az=324°31'04" - 11,62m até o marco M-17 Az=306°58'44" - 226,77m até o marco M-18; localizado na lateral da Avenida Contorno com a lateral da Avenida Araguaia, daí segue confrontando com a lateral da Avenida com os seguintes azimutes e distâncias: Az =13°41'59" - 29,29m até o marco M-19; Az = 13°43'25" - 93,40m até o marco M-20; Az =13°36'01" - 89,38m até o marco M-21; Az =13°45'35" - 172,03m até o marco M-22; Az =13°57'12" - 151,80m até o marco M-01 ponto inicial da descrição. Acompanha a planta topográfica, processo: 59481223. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 15 de setembro de 2015. Oficial (a) Bel. Fábio Ivo Bezerra; nº.58)Certidão: certifico que, conforme ofício nº.140/2015-PPI, passado em 22.12.15, expedido pela Procuradoria Geral do Município, desta Capital, instruído com memorial descritivo, extraído do processo 55033307, de 10.01.14, da Sec. Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, desta Capital, a área inservível, anexa ao lote 50, da quadra F20, situado à Rua 91, no SETOR SUL, nesta Capital, com a área de 26,20m<sup>2</sup>, medindo: 13,10 metros de frente para o lote 50; 2,00 metros pelo lado direito, dividindo com parte da viela a ser anexa ao lote 52; 2,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com a Rua 91-B; e, 13,10 metros de fundo, dividindo com parte da viela. Foi concedido para formalizar a alienação da mesma. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 02 de fevereiro de 2016. Oficial (a) Bel. Fábio Ivo Bezerra; nº.59)Certidão: certifico que, conforme ofício nº.568/2016-Cadastro/SUPAT, passado em 22.08.16, expedido pela Secretaria do Estado de Gestão e Planejamento, desta Capital, instruído com certidão de limites e confrontações s/demarcação, passado em 10.05.16, expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, desta Capital, extraído do Processo 65252937/2016-GERDCT 0398/2016, o lote área da quadra ÁREA, situado à Alameda Dr. Sebastião Fleury, no SETOR MARISTA, nesta Capital, com área de 64.358,41m<sup>2</sup>, tem os seguintes limites e confrontações: 234,37 metros de frente para a Alameda Dr. Sebastião Fleury; D=68,33 metros + D=215,97 metros pelo lado direito dividindo com a Avenida Americano do Brasil; D=104,65 metros + D=116,69 metros pelo lado esquerdo para a Rua 1.142; 232,00 metros pela linha de fundo, para a Rua 1.145; 7,08 metros pela linha de chanfrado da Alameda Dr. Sebastião Fleury com a Rua 1.142; 7,04 metros pela linha de chanfrado da Alameda Dr. Sebastião Fleury com a Avenida Americano do Brasil; 7,05 metros pela linha de chanfrado da Avenida Americano do Brasil com a Rua 1.145; e, 7,65 metros pela linha de chanfrado da Rua 1.145 com a Rua 1.142. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 09 de setembro de 2016. Oficial (a) Bel. Fábio Ivo Bezerra; nº.60)Certidão: certifico que, conforme ofício nº 755/2016-Cadastro/SUPAT, passado em 01.12.16, expedido pela Secretaria do Estado de Gestão e Planejamento, desta Capital, instruído com certidão de limites e confrontações de lote sem demarcação, passado em 11.01.16, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, desta Capital, extraído do Processo 61963693/2015-DVTOC: 1033/15, o lote 08, da quadra 83, situado à Rua 1038, no SETOR PEDRO LUDOVICO, nesta Capital, com a área de 506,73m<sup>2</sup>, tem os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua 1038, 15,00 metros; fundo confrontando com o lote 14, 16,22 metros; lado direito confrontando com o lote 09, 30,692 metros; e, lado esquerdo confrontando com o lote 07, 36,971 metros. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 13 de dezembro de 2016. Oficial (a) Bel. Fábio Ivo Bezerra; nº.61)Certidão: certifico que, conforme ofício nº 800/2016 - Cadastro/SUPAT, passado em 14.12.16, expedido pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, desta



tal, instruído com certidão de limites e confrontações sem demarcação, passada em 28.11.16, expedida Valide aqui la Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, desta Capital, este documento extraída do Processo 68020425/2016 - GERDCT: 2060/2016, o lote 01, da quadra 139, situado à Rua 1059, no

SETOR PEDRO LUDOVICO, nesta Capital, com a área de 417,42m<sup>2</sup>, tem os seguintes limites e confrontações: 10,00 metros de frente para a Rua 1059; 23,012 metros de fundo confrontando com o lote 19; 26,544 metros pelo lado direito confrontando com o lote 02; 15,00 metros pelo lado esquerdo para Avenida Terceira Radial; e, 8,168 metros pela linha de chanfrado. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 01 de fevereiro de 2017. Oficial (a) Bel<sup>a</sup>. Fabiane T. C. G. Bezerra; nº.62)Certidão: certifico que, conforme ofício nº 002/2017-PPI, passado em 18.01.17, expedido pela Procuradoria Geral do Município - Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário, desta Capital, instruído com memorial descritivo, extraído do processo nº 315.826-1, a área inservível, anexa ao lote 01, da quadra F-42-A, situado à Rua 122-B, no SETOR SUL, nesta Capital, com a área de 76,00m<sup>2</sup>, medindo: 38,00 metros pela linha lateral direita do lote 01; 2,00 metros pelo prolongamento da linha de frente do lote 01; 38,00 metros pela linha que divide a viela ao meio; e, 2,00 metros pelo prolongamento da linha de fundo do lote 01. Foi concedido para formalizar a alienação da mesma. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 15 de março de 2017. Oficial (a) Bel. Fábio Ivo Bezerra; nº.63)Certidão: certifico que, conforme ofício nº 19/2016-PPI, passado em 21.03.16, expedido pela Procuradoria Geral do Município - Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário, desta Capital, instruído com memorial descritivo, a área inservível, anexa ao lote 11, da quadra F-42-A, situado à Avenida 136, no SETOR SUL, nesta Capital, com a área de 213,26m<sup>2</sup>, medindo: 18,46 metros de frente, para à Avenida 136; 5,43 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 10; 14,52 metros pelo lado esquerdo, dividindo com a área verde; 24,52 metros pela linha de fundo, dividindo com o lote 11; e, 1,26 metros de chanfrado. Foi concedido para formalizar a alienação da mesma. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 19 de abril de 2017. Oficial (a) Bel. Fábio Ivo Bezerra; nº.64)Certidão: certifico que, conforme requerimento apresentado, revestido das formalidades legais, instruído com certidão de limites e confrontações de lote s/demarcação, passada em 23.08.17, extraída do processo 71047296/2017, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, desta Capital, o lote 05, quadra 39, situado à Rua 1013, SETOR PEDRO LUDOVICO, nesta Capital, com 461,25m<sup>2</sup>, com os seguintes limites e confrontações: 15,00 metros de frente, para a Rua 1013; 15,00 metros de fundo, confrontando com o lote 22; 30,75 metros pelo lado direito, confrontando com o lote 06; e, 30,75 metros pelo lado esquerdo, confrontando com os lotes 03 e 04. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 04 de setembro de 2017. Oficial (a) Bel. Fábio Ivo Bezerra; nº.65)Certidão: certifico que, conforme ofício nº 1.108/2017 - Cadastro/SUPAT, passado em 01.12.17, expedido pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento-SEGPLAN, desta Capital, instruído com certidão de limites e confrontações de lote sem demarcação, passada em 12.08.14, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável desta Capital, extraído do processo 58270075/2014, DVTOC 1591/2014, o lote 04, da quadra 22, situado à Rua 1009, no SETOR PEDRO LUDOVICO, nesta Capital, com a área de 457,09m<sup>2</sup>, tem os seguintes limites e confrontações: 11,00 metros de frente para a Rua 1009; 7,30 metros + D= 15,540 metros pelo lado direito, dividindo com a Rua 1002; 30,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 03; 17,030 metros pela linha de fundo, dividindo com o lote 05; e, 7,07 metros pela linha de chanfrado. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 21 de dezembro de 2017. Oficial (a) Bel. Fábio Ivo Bezerra; nº.66)Certidão: certifico que, conforme ofício nº 1.143/2017 - Cadastro/SUPAT, passado em 13.12.17, expedido pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento-SEGPLAN, desta Capital, instruído com certidão de limites e confrontações de lote sem demarcação, passada em 14.06.17, extraído do processo 70302900/2017, GERDCT 0703/2017, expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, desta Capital, o lote 10, da quadra 143, situado à Rua 1065, no SETOR PEDRO LUDOVICO, nesta Capital, com a área de 493,55m<sup>2</sup>, tem os seguintes limites e confrontações: 20,00 metros de frente para a Rua 1065; 30,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 11; 19,755 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 09; e, 20,411 metros pela linha de fundo, dividindo com o lote 08. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 21 de dezembro de 2017. Oficial (a) Bel. Fábio Ivo Bezerra; nº.67)Certidão: certifico que, conforme ofício nº 1.103/2017 - Cadastro/SUPAT, passado em 28.11.17, expedido pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento-SEGPLAN, desta Capital, instruído com certidão de limites e confrontações de lote sem demarcação, passado em 17.08.16, extraído do processo 67134001/2016, GERDCT 1466/2016, expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, desta Capital, o lote 17, da quadra S-10, situado à Rua S-3, no SETOR BELA VISTA, nesta Capital, com a área de 420,00m<sup>2</sup>, tem os seguintes limites e confrontações: 12,00 metros de frente para a Rua S-3; 35,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 18; 35,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 16; e, 12,00 metros pela linha de fundo, dividindo com o lote 09. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 21 de dezembro de 2017. Oficial (a) Bel. Fábio Ivo Bezerra; nº.68)Certidão: certifico que, conforme ofício nº 049/2017-PPI, passado em 08.02.17, expedido pela Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário -



Validar aqui o memorial descritivo de 16.01.03, da Divisão de Cartografia da Secretaria Municipal de Planejamento-SEPLAN, desta Capital, a ÁREA INSERVÍVEL, anexa ao lote 15, da quadra F-15, no SETOR SUL, nesta Capital, com a área de 40,61m<sup>2</sup>, medindo: 20,00 metros de frente, confrontando com o lote 15; 20,60 metros confrontando com a área remanescente da viela a ser alienada ao lote 66 e 68, fundo; lado direito 2,04 metros confrontando com área remanescente da viela a ser alienada ao lote 13; e, lado esquerdo 2,20 metros confrontando com área remanescente da viela a ser alienada ao lote 17. Foi concedido para formalizar a alienação da mesma. De propriedade do Município de Goiânia. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 05 de janeiro de 2018. Oficial (a) Bel. Fábio Ivo Bezerra; nº.69)Certidão: certifico que, conforme ofícios nºs.020/2018 e 033/2018, passados em 22.01.18 e 01.02.18, expedidos pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento-SEGPLAN, desta Capital, respectivamente, instruídos com certidão de limites e confrontações sem demarcação, passado em 22.04.14, extraído do processo 57121301/2014, DVTOC 906/2014, o lote 11, da quadra 134, situado à Rua 1.060, no SETOR PEDRO LUDOVICO, nesta Capital, com a área de 440,95m<sup>2</sup>, tem os seguintes limites e confrontações: 14,167 metros de frente para a Rua 1.060; 31,125 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 12; 31,125 metros pelo lado esquerdo, dividindo com os lotes 09 e 10; e, 14,167 metros pela linha de fundo, dividindo com o lote 06. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 20 de janeiro de 2018. Oficial (a) Bel<sup>a</sup>. Maria Alice Coutinho Seixo de Britto Bezerra; nº.70)Certidão: certifico que, conforme ofício nº 059/2018-Cadastro/SUPAT, passado em 19.02.18, expedido pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, desta Capital, instruído com certidão de limites e confrontações de lote, passado em 04.04.13, extraído do processo 52298474, DVTC 601/2013, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, desta Capital e parecer nº 53/2016, extraído do processo: 2013 0000 500 7395, expedido pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, desta Capital, o lote 08, da quadra 123, situado à Rua 1012, no SETOR PEDRO LUDOVICO, nesta Capital, com a área de 421,08m<sup>2</sup>, tem os seguintes limites e confrontações: 14,036 metros de frente para a Rua 1012; 30,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 09; 30,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 07; e, 14,036 metros de fundo, dividindo com o lote 23. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 02 de março de 2018. Oficial (a) Bel. Fábio Ivo Bezerra; nº.71)Certidão: certifico que, conforme ofício nº 029/2017-PII, passado em 18.04.18, expedido pela Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário-Procuradoria Geral do Município, desta Capital, instruído com parecer: 288/2.004 e processo: 2409.190-2 e memorial descritivo de 22.01.09, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, a ÁREA INSERVÍVEL, anexa ao lote 17, da quadra 53, no SETOR PEDRO LUDOVICO, nesta Capital, com a área de 63,22m<sup>2</sup>, sendo: 14,50 metros de frente, para viela; 14,50 metros de fundo, confrontando com lote 17; 4,50 metros pelo lado direito, confrontando com viela; 4,50 metros pelo lado esquerdo, confrontando com viela. Foi concedido para formalizar a alienação da mesma. De propriedade do Município de Goiânia. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 18 de maio de 2018. Oficial (a) Bel. Fábio Ivo Bezerra; nº.72)Certidão: certifico que, conforme ofício nº 034/2017-PPI, passado em 03.05.18, expedido pela Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário - Procuradoria Geral do Município, desta Capital, instruído com memorial descritivo, passado em 21.10.05, extraído do processo nº 26375681, a área de 195,00m<sup>2</sup>, considerada inservível anexa ao lote 07, da quadra 93, no SETOR UNIVERSITÁRIO, nesta Capital, com os seguintes limites e confrontações: 13,00 metros de frente, confrontando com a 1<sup>a</sup> Avenida; 13,00 metros pelo fundo, confrontando com o lote 07; 15,00 metros pelo lado direito, confrontando com área inservível a ser alienada ao lote 09; e, 15,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com área inservível a ser alienada ao lote 05. Foi concedido para formalizar a alienação da mesma. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 08 de junho de 2018. Oficial (a) Bel. Fábio Ivo Bezerra; nº.73)Certidão: certifico que, conforme ofício nº 043/2018-PPI, passado em 25.05.18, expedido pela Procuradoria Geral do Município - Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário, desta Capital, instruído com parecer : 289/2.004 e processo: 2429.474-9 e memorial descritivo de 09.06.04, da Divisão de Cartografia da Secretaria Municipal de Planejamento-SEPLAN, desta Capital, a ÁREA INSERVÍVEL, anexa ao lote 55, da quadra F-18, no SETOR SUL, nesta Capital, com a área de 16,00m<sup>2</sup>, medindo: 8,00 metros de frente, confrontando com o lote 55; 8,00 metros confrontando com área inservível a ser alienada ao lote 04, fundo; lado direito 2,00 metros confrontando com área inservível a ser alienada ao lote 53; e, lado esquerdo 2,00 metros confrontando com área inservível a ser alienada ao lote 57. Foi concedido para formalizar a alienação da mesma. De propriedade do Município de Goiânia. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 16 de julho de 2018. Oficial (a) Bel<sup>a</sup>. Fabiane T. C. G. Bezerra; nº.74)Certidão: certifico que, conforme ofício nº 447/2018-Cadastro/SUPAT, passado em 16.05.18, expedido pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento-SEGPLAN, desta Capital, instruído com certidão de limites e confrontações de lote sem demarcação, passado em 26.05.17, extraído do processo 69869408/2017, GERDCT 0490/2017, expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, desta Capital, o lote 16, da quadra 09, situado à Rua 1004, no SETOR PEDRO LUDOVICO, nesta Capital, com a área de 458,93m<sup>2</sup>, tem os seguintes limites e



Validar aqui  
este documento

confrontações: 14,00 metros de frente para a Rua 1004; 32,270 metros pelo lado direito, confrontando com o lote 17; 33,292 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 15; e, 14,037 metros de fundo, confrontando com o lote 14. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 16 de julho de 2018. Oficial (a) Bela.

Fabiane T. C. G. Bezerra; nº75)Certidão: certifico que, conforme ofício nº.981/2018-Cadastro/SUPAT, passado em 19.11.18, expedido pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento-SEGPLAN, desta Capital, instruído com certidão de limites confrontações s/ demarcação, passado em 28.10.15, extraído do processo 63344168/2015, GERDC: 1970/2015, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação desta Capital, lote 24, da quadra 114, situado à Rua 1.042, no SETOR PEDRO LUDOVICO, nesta Capital, com a área de 476,10m<sup>2</sup>, tem os seguintes limites e confrontações: 13,80 metros de frente para a Rua 1042; 13,80 metros fundo confrontando com o lote 17; 34,50 metros lado direito confrontando com o lote 25; e, 34,50 metros lado esquerdo confrontando com o lote 23. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 05 de dezembro de 2018. Oficial (a) Bel. Fábio Ivo Bezerra;

nº76)Certidão: certifico que, conforme ofício nº.988/2018-Cadastro/SUPAT, passado em 21.11.18, expedido pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento-SEGPLAN, desta Capital, instruído com certidão de limites confrontações s/ demarcação, passado em 21.05.13, extraído do processo 52806151/2013, DVTC: 0933/2103, expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável desta Capital, lote 07, da quadra 14, situado à Rua 8, NOVA VILA, nesta Capital, com a área de 247,20m<sup>2</sup>, tem os seguintes limites e confrontações: 10,00 metros de frente para a Rua 8; 10,00 metros fundo confrontando com o lote 13; 24,72 metros lado direito confrontando com os lotes 08, 09 e 10; e, 24,72 metros lado esquerdo confrontando com o lote 06. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 05 de dezembro de 2018. Oficial (a) Bel. Fábio Ivo Bezerra;

nº77)Certidão: certifico que, conforme ofício nº.1027/2018-Cadastro/SUPAT, passado em 06.12.18, expedido pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento-SEGPLAN, desta Capital, instruído com certidão de limites e confrontações de lote s/ demarcação, extraído do processo nº76255989/2018, expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, desta Capital, o lote 22, da quadra 102-A, situado à 1<sup>a</sup> Avenida, esquina com a 11<sup>a</sup> Avenida, no SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, nesta Capital, tem os seguintes limites e confrontações: 8,00 metros de frente para a 1<sup>a</sup> Avenida; 7,07 metros de chanfrado; 23,80 metros pelo lado direito, dividindo com a 11<sup>a</sup> Avenida; 28,80 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 21; e, 13,00 metros pela linha de fundo, dividindo com o lote 23, perfazendo a área total de 361,90m<sup>2</sup>. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 11 de dezembro de 2018. Oficial (a) Bel. Fábio Ivo Bezerra;

nº78)Certidão: certifico que, conf. requerimento apresentado, revestido das formalidades legais e fiscais, expedido pela SEPLAM-Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, desta Capital, instruído com memorial descritivo, passado em 06.06.11, com parecer 221/2011 e processo nº 43698826, a área de 195,00m<sup>2</sup>, área inservível, anexa ao lote 13, da quadra 102, no SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, nesta Capital, com os seguintes limites e confrontações: 13,00 metros de frente para Avenida 5<sup>a</sup> Avenida; 13,00 metros de fundo, confrontando com o lote 13; 15,00 metros lado direito, confrontando com área a ser alienada ao lote 11; e, 15,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com a área a ser alienada ao lote 15. Foi concedido para formalizar a alienação da mesma. De propriedade do Município de Goiânia. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 23 de janeiro de 2019. Oficial (a) Bel. Fábio Ivo Bezerra;

nº79)Certidão: certifico que, conforme ofício nº.152/2019-Cadastro/SUPAT, passado em 26.02.19, expedido pela Superintendência de Patrimônio, instruído com certidão de limites e confrontações de lote s/demarcação, passado em 23.06.17, extraída do processo 70496330/2017, GERDCT: 0768/2017, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, desta Capital, o lote 21, da quadra 121, situado à Rua 1060, no SETOR PEDRO LUDOVICO, nesta Capital, com a área de 482,00m<sup>2</sup>, tem os seguintes limites e confrontações: 15,486 metros de frente para à Rua 1060; 15,486 metros fundo confrontando com o lote 08; 31,125 metros lado direito confrontando com o lote 22 e 31,125 metros lado esquerdo confrontando com o lote 20. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 13 de março de 2019. Oficial (a) Bel. Fábio Ivo Bezerra;

nº80)Certidão: certifico que, conforme ofício nº.153/2019-Cadastro/SUPAT, passado em 26.02.19, expedido pela Superintendência de Patrimônio, instruído com certidão de limites e confrontações de lote s/demarcação, passado em 20.02.19, extraída do processo 77005293/2019, GERDCT: 063/2019, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, desta Capital, o lote 11, da quadra 29, situado à Avenida Vereador Germino Alves, Setor Leste VILA NOVA, nesta Capital, com a área de 439,56m<sup>2</sup>, tem os seguintes limites e confrontações: 13,32 metros de frente para à Avenida Vereador Germino Alves; 13,32 metros fundo confrontando com os lotes 08 e 13; 33,00 metros lado direito confrontando com o lote 12 e 33,00 metros lado esquerdo confrontando com o lote 10. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 13 de março de 2019. Oficial (a) Bel. Fábio Ivo Bezerra;

nº81)Certidão: certifico que, conforme ofício nº.1609/2019-SEAD, datado em 02.04.19, revestido das formalidades legais, instruído com certidão de limites e confrontações de lote sem demarcação, extraída do processo 51646827, datado em 06.02.13, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano Sustentável, desta Capital, o imóvel ao lado transcrita, tem os seguintes limites e



Validar aqui  
este documento

confrontações: lote 01, da quadra 99, situado à Rua 1052, SETOR PEDRO LUDOVICO, nesta Capital, com a área de 468,87m<sup>2</sup>, medindo: 12,00 metros de frente para à Rua 1052; 17,00 metros fundo confrontando com o lote 14; 28,316 metros lado direito confrontando com o lote 02; 23,316 metros lado esquerdo para a Alameda Antônio Martins, e 7,07 metros pela linha de chanfrado. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 09 de abril de 2019. Oficial (a) Bel. Fábio Ivo Bezerra; nº.82)Certidão: certifico que, conforme ofício nº.1611/2019-SEAD, datado em 02.04.19, revestido das formalidades legais, instruído com certidão de limites e confrontações de lote sem demarcação, extraído do processo 52471800/2013, datado em 24.04.13, expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, desta Capital, o imóvel ao lado transcrita, tem os seguintes limites e confrontações: lote 26, da quadra 114, situado à Rua 1042, SETOR PEDRO LUDOVICO, nesta Capital, com a área de 476,10m<sup>2</sup>, medindo: 13,80 metros de frente para à Rua 1042; 13,80 metros fundo confrontando com o lote 15; 34,50 metros lado direito confrontando com o lote 27; 34,50 metros lado esquerdo confrontando com o lote 25. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 09 de abril de 2019. Oficial (a) Bel. Fábio Ivo Bezerra; nº.83)Certidão: certifico que, conforme ofício nº 2442/2019-SEAD, passado em 22.05.19, expedido pela Secretaria de Estado da Administração, Estado de Goiás, desta Capital, instruído com certidão de limites e confrontações de lote s/demarcação, extraído do processo 69788858/2017, GERDCT: 470/2017, expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, desta Capital, o lote 05, da quadra 46, situado à Rua 1011, SETOR PEDRO LUDOVICO, nesta Capital, tem os seguintes limites e confrontações: com a área de 459,87m<sup>2</sup>, medindo: frente para à Rua 1011, 15,329 metros; fundo confrontando com o lote 20, 15,329 metros; lado direito confrontando com o lote 06, 30,00 metros; e, lado esquerdo confrontando com o lote 04, 30,00 metros. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 04 de junho de 2019. Oficial (a) Bel. Fábio Ivo Bezerra; nº.84)Certidão: certifico que, conforme ofício nº 2444/2019-SEAD, passado em 22.05.19, expedido pela Secretaria de Estado da Administração, Estado de Goiás, desta Capital, instruído com certidão de limites e confrontações de lote s/demarcação, extraído do processo 71518558/2017, GERDCT: 1374/2017, expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, desta Capital, o lote 14, da quadra 210, situado à Rua 1112, SETOR PEDRO LUDOVICO, nesta Capital, com a área de 460,95m<sup>2</sup>, tem os seguintes limites e confrontações: frente para à Rua 1112, 14,00 metros; fundo confrontando com o lote 25, 14,00 metros; lado direito confrontando com o lote 15, 32,925 metros; e, lado esquerdo confrontando com o lote 13, 32,925 metros. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 04 de junho de 2019. Oficial (a) Bel. Fábio Ivo Bezerra; nº.85)Certidão: certifico que, conforme ofício nº 2412/2019-SEAD, passado em 21.05.19, expedido pela Secretaria de Estado da Administração, Estado de Goiás, desta Capital, instruído com certidão de limites e confrontações de lote s/demarcação, extraído do processo 74084796/2017, GERDCT: 0444/2018, expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, desta Capital, o lote 02A, da quadra 173, situado à Viela 3A, SETOR NORTE FERROVIÁRIO, nesta Capital, com a área de 222,75m<sup>2</sup>, tem os seguintes limites e confrontações: frente para a Viela 03, 14,00 metros; fundo confrontando com os lotes 06 e 07, 13,00 metros; lado direito confrontando com o lote 01A, 16,50 metros; e, lado esquerdo confrontando com o lote 03A, 16,50 metros. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 04 de junho de 2019. Oficial (a) Bel. Fábio Ivo Bezerra; nº.86)Certidão: certifico que, conforme ofício nº 2859/2019-SEAD, passado em 10.06.19, expedido pela Secretaria de Estado da Administração, Estado de Goiás, desta Capital, instruído com certidão de limites e confrontações de lote s/demarcação, extraído do processo 74186866/2018, GERDCT: 0490/2018, expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, desta Capital, o lote 08, da quadra 53, situado a Rua 1016, SETOR PEDRO LUDOVICO, nesta Capital, com a área de 476,35m<sup>2</sup>, tem os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua 1016, 13,90 metros; frente para a viela 17,87 metros; 30,00 metros lado direito confrontando com o lote 07, e 30,00 metros lado esquerdo confrontando com o lote 09. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 18 de junho de 2019. Oficial (a) Bel. Fábio Ivo Bezerra; nº.87)Certidão: certifico que, conforme ofício nº 2856/2019-SEAD, passado em 10.06.19, expedido pela Secretaria de Estado da Administração, Estado de Goiás, desta Capital, instruído com certidão de limites e confrontações de lote s/demarcação, extraído do processo 68592780/2017, GERDCT: 0057/2017, expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, desta Capital, o lote 17, da quadra 129, situado a Rua 1059, SETOR PEDRO LUDOVICO, nesta Capital, com a área de 405,67m<sup>2</sup>, tem os seguintes limites e confrontações: 14,00 metros de frente para a Rua 1059; 14,855 metros de fundo confrontando com os lotes 15 e 20; 31,511 metros lado direito confrontando com os lotes 18 e 19, e, 26,444 metros lado esquerdo confrontando com o lote 01. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 18 de junho de 2019. Oficial (a) Bel. Fábio Ivo Bezerra; nº.88)Certidão: certifico que, conforme ofício nº 3750/2019-SEAD, passado em 29.07.19, expedido pela Secretaria de Estado da Administração, Estado de Goiás, desta Capital, instruído com certidão de limites confrontações s/demarcação, extraído do processo 56693629/2014, DVTOC: 683/2014, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, desta Capital, o lote 01, da quadra L, situado a Rua 01, SETOR NORTE FERROVIÁRIO, nesta Capital, com a área de 301,25m<sup>2</sup>, tem os seguintes limites e confrontações: 7,00 metros



ente para a Rua 04; 13,10 metros de fundo confrontando com o lote 02; D=20,00 metros lado direito para Valide aqui 01; 25,00 metros lado esquerdo confrontando com o lote 09; e, 7,06 metros pela linha de chanfrado. O este documento referido é verdade e dou fé. Goiânia, 07 de agosto de 2019. Oficial (a) Bel. Fábio Ivo Bezerra; nº<sup>89</sup>)Certidão: certifico que, conforme ofício nº 4353/2019-SEAD, passado em 27.08.19, expedido pela Secretaria de Estado da Administração, Estado de Goiás, desta Capital, instruído com certidão de limites e confrontações sem demarcação, extraída do Processo nº<sup>78038241/2019</sup>, GERDCT: 321/2019, pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, desta Capital, o lote 16, da quadra 203, situado à Rua 1107, SETOR PEDRO LUDOVICO, nesta Capital, com a área de 429,14m<sup>2</sup>, 14,00 metros frente para a Rua 1107; 14,067 metros fundo confrontando com o lote 18; 31,306 metros lado direito confrontando com o lote 17; e, 30,00 metros lado esquerdo confrontando com o lote 15. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 02 de setembro de 2019. Oficial (a) Bel. Fábio Ivo Bezerra; nº<sup>90</sup>)Certidão: certifico que, conforme ofício nº 4329/2019-SEAD, passado em 26.08.19, expedido pela Secretaria de Estado da Administração, Estado de Goiás, desta Capital, instruído com certidão de limites e confrontações de lote, extraída do Processo nº<sup>52847257/2013</sup>, pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano Sustentável, desta Capital, o lote 03, da quadra 126, situado à Rua 1056, SETOR PEDRO LUDOVICO, nesta Capital, com a área de 552,01m<sup>2</sup>, 14,00 metros frente para a Rua 1056; 16,79 metros fundo confrontando com o lote 07; 34,796 metros lado direito confrontando com o lote 04; e, 44,063 metros lado esquerdo confrontando com o lote 02. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 02 de setembro de 2019. Oficial (a) Bel. Fábio Ivo Bezerra; nº<sup>91</sup>)Certidão: certifico que, conforme ofício nº 4292/2019-SEAD, passado em 22.08.19, expedido pela Secretaria de Estado da Administração, Estado de Goiás, desta Capital, instruído com certidão de limites e confrontações de lote sem demarcação, extraída do Processo nº<sup>71235114/2017</sup>, GERDCT: 1295/2017, pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, desta Capital, o lote 26, da quadra 88, situado à Avenida Quarta Radial, SETOR PEDRO LUDOVICO, nesta Capital, com a área de 481,74m<sup>2</sup>, 20,00 metros frente para a Avenida Quarta Radial; 23,235 metros fundo confrontando com o lote 02; 18,174 metros lado direito confrontando com o lote 01; e, 30,00 metros lado esquerdo confrontando com o lote 25. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 02 de setembro de 2019. Oficial (a) Bel. Fábio Ivo Bezerra; nº<sup>92</sup>)Certidão: certifico que, conforme ofício nº 4771/2019-SEAD, passado em 20.09.19, expedido pela Secretaria de Estado da Administração, Estado de Goiás, dest a Capital, instruído com certidão de limites e confrontações de lote e demarcação, extraída do Processo nº<sup>61961364/2015</sup>, DVTOC: 1055/2015, pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, desta Capital, o lote 29, da quadra N, situado à Rua 117, SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, nesta Capital, com a área de 294,25m<sup>2</sup>, 25,00 metros frente para a Rua 117; 25,01 metros fundo confrontando com os lotes 21 e 19; 10,65 metros lado direito confrontando com o lote 30; e, 12,89 metros lado esquerdo confrontando com o lote 28. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 03 de outubro de 2019. Oficial (a) Bel. Fábio Ivo Bezerra; nº<sup>93</sup>)Certidão: certifico que, conforme ofício nº 4599/2019-SEAD, passado em 13.09.19, expedido pela Secretaria de Estado da Administração, Estado de Goiás, desta Capital, instruído com certidão de limites e confrontações de lote s/demarcação, extraída do Processo nº<sup>59608754/2014</sup>, DVTOC: 2239/2014, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, desta Capital, o lote 02, da quadra 109, situado à Rua 1052, SETOR PEDRO LUDOVICO, nesta Capital, com a área de 399,77m<sup>2</sup>, 14,00 metros frente para Rua 1052; 14,030 metros fundo confrontando com o lote 32; 29,070 metros lado direito confrontando com o lote 03; e, 28,092 metros lado esquerdo confrontando com o lote 01. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 03 de outubro de 2019. Oficial (a) Bel. Fábio Ivo Bezerra; nº<sup>94</sup>)Certidão: certifico que, conforme ofício nº<sup>867/2020-SEAD</sup>, passado em 17.02.20, expedido pela Secretaria de Estado da Administração, Estado de Goiás, desta Capital, instruído com certidão de limites confrontações de lote sem demarcação, extraída do processo n.<sup>52239109/2013</sup>, DVTC: 534/2013, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, desta Capital, o lote 08, da quadra 193, situado a Avenida Rio Verde, SETOR PEDRO LUDOVICO, nesta Capital, com a área de 588,01m<sup>2</sup>, medindo: 13,802 metros frente para a Avenida Rio Verde; 13,802 metros fundo confrontando com o lote 31; 42,603 metros lado direito confrontando com o lote 09; e, 42,603 metros esquerdo confrontando com o lote 07. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 28 de fevereiro de 2020. Oficial (a) Bel. Fábio Ivo Bezerra; nº<sup>95</sup>)Certidão: certifico que, conforme ofício nº<sup>2821/2021-SEAD</sup>, passada em 16.04.2021, expedida pela Secretaria de Estado da Administração, Estado de Goiás, instruído com certidão de limites e confrontações s/demarcação, extraída do processo 85946102/2021, PARECER/GERDCT: 0109/2021, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia-GO, em 19.03.2021, o lote 04, da quadra 136, situado à Avenida Botafogo, SETOR PEDRO LUDOVICO, em Goiânia-GO, com área de 433,48m<sup>2</sup>, tem os seguintes limites e confrontações: frente, para a Avenida Botafogo, 17,00 metros; fundo, confrontando com o lote 2, 20,386 metros; lado direito, confrontando com o lote 5, 31,125m; e lado esquerdo, confrontando com o lote 03, 19,873 metros. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 30 de abril de 2021. Oficial (a) Bel<sup>a</sup>. Fabiane Theonas Couto G. Bezerra Rezende; nº<sup>96</sup>)Certidão: certifico que, conforme ofício



737/2020-GAB, passado em 04.12.20, expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, da Valide aqui  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação Superintendência de Habitação e Regularização Fundiária, Diretoria de Regularização Fundiária, Gerência de Projetos de Reestruturação Urbana, da cidade de Goiânia-GO, instruído com memorial descritivo, extraído do processo 70283735, expedido pela este documento

Fundiária, Diretoria de Regularização Fundiária, Gerência de Projetos de Reestruturação Urbana, da cidade de Goiânia-GO, com a área de 6.891,43m<sup>2</sup>, localizada entre as Rua 1103, Rua 1108 e Rua 1102, SETOR PEDRO LUDOVICO, da cidade de Goiânia-GO, tem os seguintes limites e confrontações: de frente, para Rua 1103, 18,17 metros + 2,77 metros + 7,41 metros + 3,11 metros + 16,00 metros + 17,50 metros + 1,89 metros + 76,69 metros; de fundo para Rua 1108, 50,91 metros + 50,37 metros; lado esquerdo, com Rua 1108, 8,45 metros + 5,83 metros + 8,95 metros + 17,05 metros + 15,84 metros+20,90 metros + 15,89 metros + 21,86 metros + 4,58 metros; chanfrado com Rua 1103 e Rua 1108, 6,41 metros; chanfrado com Rua 1108 e Rua 1102, 4,63 metros; chanfrado com Rua 1102 e Rua 1103, 2,66 metros. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 03 de maio de 2021. Oficial (a) Bel<sup>a</sup>. Fabiane Theonas Couto G. Bezerra Rezende; nº.97) Certidão: Certifico que, conforme ofício nº.4464/2021 - SEAD, passado em 25.06.2021, extraído do processo nº.54524862/2013 - GERDCT: 1284/2015, passado em 30.07.2015, instruído com Certidão de Limites e Confrontações do Lote sem Demarcação, expedido pela Secretaria de Estado da Administração - Estado de Goiás, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, na cidade de Goiânia, o lote de terras para construção urbana de número 07, da quadra 169, situado à Rua 69-A, no SETOR NORTE FERROVIÁRIO, em Goiânia-GO., tem a área de 693,90m<sup>2</sup>., medindo: 16,50 metros de frente para a Rua 69-A; 19,27 metros pelo lado direito, para a Alameda Botafogo; 28,20 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 06; 15,74 metros mais 15,00 metros de fundo confrontando com os lotes 08 e 09; e, 8,19 metros pela linha de chanfrado. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 13 de julho de 2021. Oficial (a) Bel<sup>a</sup>. Fabiane Theonas Couto G. Bezerra Rezende; nº.98) Certidão: Certifico que, conforme Oficio nº.1699/2020-GAB, passado em 30.11.2020, expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação da cidade de Goiânia-GO, instruído com Memorial Descritivo, Processo 67078888/2016, expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - Superintendência de Habitação e Regularização Fundiária - Diretoria de Regularização Fundiária - Gerencia de Projetos de Restruturação Urbana da cidade de Goiânia-GO, a Gleba C, entre à Rua 228, Rua 250, Rua Uberaba e Substação de CELG (Gleba B) do SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, com área de 31.185,67m<sup>2</sup>., Goiânia-GO, tem os seguintes Limites e Confrontações: "Inicia-se no vértice denominado M-01, de coordenadas UTM SIRGAS 2000, 22S (N=8.154.983,23, E=688.381,22), em limites com Terras da CELG, daí segue com azimutes e distâncias: AZ=263°05'16" - 15.450m, AZ=262°45'50" - 15,560m; AZ=238°15'24" - 9,254m, AZ=238°58'52" - 23.970, AZ=241°01'23" - 13.821, AZ=241°01'43" - 19,986; AZ=240°52'24" - 10.759m, AZ=240°42'45" - 23,462m, AZ=240°42'45" - 9,458, AZ=167°15'56" - 1,357m; AZ=244°08'27" - 20.984, AZ=241°15'57" - 7,57m, AZ=240°00'30" - 33.174, AZ=241°2037" - 19.154, AZ=172°35'27" - 21.083, AZ=256°38'32" - 5.794, AZ=260°41'52" - 11.640 passando pelos marcos M-02 (N=8.254.981,37; E=688.365,88), M-03 N=8.154.979,41; E=688.350,45) M-04 (N=8.154.974,55; E=688.342,58), M-05 (N=8.154.962,19; N=688.322,04) M-06 (N=8.154.955,50; E=688.309,95) M-07 (N=8.154.945,82; E=688.292,46) M-08 (N=8.154.940,58; E=688.283,06) M-09 (N=8.154.929,10; E=688.262,60) M-10 (N=8.154.914,56; E=688.236,67) M-11 (N=8.154.913,24; E=688.236,97) M-12 (N=8.154.904,08; E=688.218,09) M-13 (N=8.154.900,44; E=688.211,44) M-14 (N=8.154.883,86; E=688.182,71) M-15 (N=8.154.874,68; E=688.165,91) M-16 (n=8.154.853,77; E=688.168,62) M-17 (N=8.154.852,43; E=688.162,99) até o marco M-18 (N=8.154.850,50; E=688.151,21); daí segue confrontando com Rua 250, com azimute e distância de AZ=351°49'40" - 164,08m, até o marco M-19 (n=8.155.012,92 E=688.127,88); daí segue confrontando com Rua 228, passando pelos marcos M-20 (N=8.155.022,50, E=688.171,15), M-21(N=8.155.067,80, E=688.281,57) até o marco M-22 (N=8.155.091,70 E=688.370,58) nos seguinte azimutes e distâncias, AZ=77°30'33" - 44,320m, AZ=67°41'46" - 119,34m, AZ=74°57'58" - 92,17m, passando pelos marcos M-20, M-21 e M-22; daí segue confrontando com Rua Uberaba, com azimute de AZ=174°23'46" e distância de 108,99m até o marco M-01, ponto inicial desta descrição. Goiânia, 30 de julho de 2021. Oficial (a) Bel<sup>a</sup>. Fabiane Theonas Couto G. Bezerra Rezende; nº.99) Certifico que, conforme oficio nº 1879/2022 - SEAD, passado em 09.03.2022, expedido pela Secretaria de Estado da Administração - Estado de Goiás-GO, instruído com certidão de limites e confrontações sem Demarcação extraido do Processo n: 6024348412014, DVTOC: 000312015, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, da cidade de Goiânia-GO. no lote 23, da Quadra 261, situado á Rua 1.142, Setor Marista, na cidade de Goiânia- GO, com a Area de 510,55 m<sup>2</sup>, tem os seguintes Limites e Confrontações: 14,613 metros de frente para a Rua 1.142. 34,938 metros pelo lado direito, Confrontando com o lote 24; 34,938 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote 22; e, 14,613 metros de fundo confrontando com o lote 6. Goiânia, 14 de março de 2022. Oficial (a) Bel<sup>a</sup>. Fabiane Theonas Couto G. Bezerra Rezende. nº.100) Certifico que, conforme Oficio nº 0665/2022, passado em 26/07/2022, da PGE – Procuradoria do Estado de Goiás em Goiânia-GO, instruído com Certidão de Limites,



frontações S/ Demarcação, passada em 18/07/2022, extraída do Processo 91261910/2022 – Valide aqui PARECER/GERDCT: 814/2022, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação de este documento. Goiânia-GO, o lote ÁREA, da quadra ÁREA, Assembléia Legislativa, situado à Alameda dos Buritis, Setor Oeste, em Goiânia-GO, com a área de 12.486,22m<sup>2</sup>, tem os seguintes limites e confrontações: “Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice V01, cravado nas confrontações das terras do Bosque dos Buritis e na margem da Alameda dos Buritis, com coordenadas UTM de N=8.155.052,174m e E=685.420,666m; deste, segue confrontando com terras do Bosque dos Buritis, nos seguintes azimutes e distâncias: az 287°13'25" - 2.86 metros, indo até o vértice V02, com coordenadas UTM de N=8.155.053,020m e E=676.441,329m; az 268°23'03" - 2.06 metros, indo até o vértice V03, com coordenadas UTM de N=8.155.052,962m e E=685.415,881m; az 251°56'50" - 4.03 metros, indo até o vértice V04, com coordenadas UTM de N=8.155.051,713m e E=685.412,049m; az 243°19'38" - 6.91 metros, indo até o vértice V05, com coordenadas UTM de N=8.155.048,613m e E=685.405,878m; az 234°50'33" - 5.05 metros, indo até o vértice V06, com coordenadas UTM de N=8.155.045,707m e E=685.401,752m; az 242°12'18" - 7.13 metros, indo até o vértice V07, com coordenadas UTM de N=8.155.042,384m e E=685.395,448m; az 250°45'44" - 10.02 metros, indo até o vértice V08, com coordenadas UTM de N=8.155.039,082m e E=685.385,986m; az 254°31'29" - 24.98 metros, indo até o vértice V09, com coordenadas UTM de N=8.155.032,418m e E=685.361,916m; az 255°30'06" - 21.33 metros, indo até o vértice V10, com coordenadas UTM de N=8.155.027,079m e E=685.341,269m; az 257°09'44" - 58.93 metros, indo até o vértice V11, com coordenadas UTM de N=8.155.013,985m e E=685.283,811m; az 256°55'50" - 30.22 metros, indo até o vértice V12, com coordenadas UTM de N=8.155.007,152m e E=685.254,377m; az 297°48'08" - 5.07 metros, indo até o vértice V13, com coordenadas UTM de N=8.155.009,519m e E=685.249,888m; az 320°48'45" - 6.44 metros, indo até o vértice V14, com coordenadas UTM de N=8.155.014,514m e E=685.245,816m; az 274°03'59" - 18.32 metros, indo até o vértice V15, cravado na confrontação da rua 29, com coordenadas UTM de N=8.155.015,813m e E=685.227,544m; deste, segue confrontando esta rua 29, nos seguintes azimutes e distâncias: az 034°15'23" - 7.66 metros, indo até o vértice V16, com coordenadas UTM de N=8.155.022,146m e E=685.231,857m; az 030°29'49" - 7.03 metros, indo, até o vértice V17, com coordenadas UTM de N=8.155.028,204m e E=685.235,425m; az 026°17'29" - 8.14 metros, indo até o vértice V18, com coordenadas UTM de N=8.155.035,505m e E=685.239,032m; az 021°06'42" - 8.11 metros, indo até o vértice V19, com coordenadas UTM de N=8.155.043,073m e E=685.241,954m; az 016°53'37" - 12.40 metros, indo até o vértice V20, com coordenadas UTM de N=8.155.054,940m e E=685.245,558m; az 011°41'55" - 6.53 metros, indo até o vértice V21, com coordenadas UTM de N=8.155.061,339m e E=685.246,883m; az 007°03'19" - 6.31 metros, indo até o vértice V22, com coordenadas UTM de N=8.155.067,601m e E=685.247,658m; az 003°25'08" - 10.31 metros, indo até o vértice V23, com coordenadas UTM de N=8.155.077,895m e E=685.248,273m; az 356°59'36" - 8.88 metros, indo até o vértice V24, com coordenadas UTM de N=8.155.086,767m e E=685.247,807m; az 350°30'30" - 9.29 metros, indo até o vértice V25, com coordenadas UTM de N=8.155.095,930m e E=685.246,275m; az 354°40'37" - 7.91 metros, indo até o vértice V26, com coordenadas UTM de N=8.155.103,808m e E=685.245,541m; deste, segue confrontando com a Praça Dom Bosco, nos seguintes azimutes e distâncias: az 008°29'51" - 6.81 metros, indo até o vértice V27, com coordenadas UTM de N=8.155.110,548m e E=685.246,548m; az 040°34'19" - 7.82 metros, indo até o vértice V28, com coordenadas UTM de N=8.155.116,489m e E=685.251,635m; az 051°40'21" - 4.95 metros, indo até o vértice V29, com coordenadas UTM de N=8.155.119,561m e E=685.255,521m; az 062°32'12" - 6.16 metros, indo até o vértice V30, com coordenadas UTM de N=8.155.122,403m e E=685.260,989m; az 081°07'05" - 7.29 metros, indo até o vértice V31, com coordenadas UTM de N=8.155.123,528m e E=685.268,188m; az 095°52'53" - 7.50 metros, indo até o vértice V32, com coordenadas UTM de N=8.155.122,759m e E=685.275,653m; deste, segue confrontando com a Alameda dos Buritis, nos seguintes azimutes e distâncias: az 112°14'20" - 73.35 metros, indo até o vértice V33, com coordenadas UTM de N=8.155.094,999m e E=685.343,545m; az 113°26'52" - 52.78 metros, indo até o vértice V34, com coordenadas UTM de N=8.155.073,997m e E=685.391,967m; az 119°25'24" - 6.19 metros, indo até o vértice V35, com coordenadas UTM de N=8.155.070,957m e E=685.397,357m; az 122°26'39" - 5.87 metros, indo até o vértice V36, com coordenadas UTM de N=8.155.067,809m e E=685.402,309m; az 126°10'00" - 6.39 metros, indo até o vértice V37, com coordenadas UTM de N=8.155.064,040m e E=685.407,465m; az 130°29'06" - 11.50 metros, indo até o vértice V38, com coordenadas UTM de N=8.155.056,575m e E=685.416,210m; az 134°38'39" - 6.26 metros, indo até o vértice V01, ponto inicial da descrição desse perímetro. “Observação: Área construída 8.381,27 m<sup>2</sup>, Área não construída 4.104,95 m<sup>2</sup>”. Goiânia, 29 de julho de 2022. Oficial (a) Bel<sup>a</sup>. Fabiane Theonas Couto G. Bezerra Rezende. nº.101) Certidão: Certifico que, conforme requerimento apresentado, revestido das formalidades legais, instruído com memorial descritivo, passado em 13.04.2004, extraído do processo 2414.441-1, PARECER: 22612.004, expedido pela Divisão de Cartografia da Secretaria Municipal de Planejamento-

Validar este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SYFPF4-WY6N4-XL68M-PKRMF>



Validar aqui  
este documento

LAM, da cidade de Goiânia-GO, a ÁREA INSERVÍVEL, anexa ao lote 18, da quadra 53, no SETOR PEDRO LUDOVICO da cidade de Goiânia-GO, com a área de 63,22m<sup>2</sup>, medindo: 14,05 metros de frente, confrontando com o lote 18; 4,50 metros pelo lado direito, confrontando com a área inservível a ser anexa ao lote 17; 4,50 metros pelo lado esquerdo, confrontando com área inservível a ser anexa ao lote 19; e, 14,05 metros de fundo, confrontando com área inservível a ser anexa ao lote 21. Estando a mesma inservível, passando a categoria de bem dominial do Município. Foi concedido para formalizar a alienação da mesma. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 24 de fevereiro de 2023. Oficial (a) Bel<sup>a</sup>. Fabiane Theonas Couto G. Bezerra Rezende; nº.101) Certidão: Certifico que, conforme requerimento apresentado, revestido das formalidades legais, instruído com memorial Descritivo, passado em 13.04.2004, Processo 2414 441-1, PARECER: 22612-004 expedido pela Divisão de Cartografia do Secretário Municipal de Planejamento SEPAM, da cidade de Goiânia-GO, a área inservível anexa ao lote 18, da quadra 53, no Setor Pedro Ludovico, na cidade de Goiânia-GO, com a área de 63,22m<sup>2</sup>, medindo: 14,05 metros de frente, confrontando com o lote 18, 4,50 metros pelo lado esquerdo, confrontando com área inservível a ser anexada ao lote 19; 4,50 metros pelo lado direito, confrontando com área inservível a ser anexa ao lote 17; e, 14,05 metros de fundo, confrontando com área inservível a ser anexa ao lote 21, da quadra 52, foi concedido para formalizar a alienação da mesma, passando a categoria de bem dominial do município. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 24 de fevereiro de 2023. Oficial Interina Fabiane Theonas C. G. Bezerra; nº.102) Certidão: Certifico que, conforme Ofício nº.6282/2023/SEAD, passado em 30.08.2023, instruído com Certidão de Limites, Confrontações Sem Demarcação - PARECER/GERDCT: 1155/2023, extraído do Processo nº.92047105/2023, expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - Superintendência da Ordem Pública - Diretoria de Ordenamento Urbano - Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia, na cidade de Goiânia-GO, o lote 9, da quadra 11, situado à Rua 2, Loteamento Nova Vila, na cidade de Goiânia-GO, com a área de 211,30m<sup>2</sup>, tem os seguintes limites e confrontações: 9,46 metros de frente, para a Rua 2; 22,10 metros pelo lado direito, confrontando com o lote 10; e, 20,65 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 8; 9,45 metros pela linha de fundo, confrontando com o lote 7. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 06 de setembro de 2023. Oficial Interino Yuri Barbosa Leal; nº.103) Certidão: Certifico que, conforme Ofício nº 18709/2023/PGE, passado em 11.12.2023, expedido pela Procuradoria Geral do Estado-GO, o Estado de Goiás verificou-se que houve um equívoco no momento da Averbação de número 32 dos Limites e Confrontações, sendo que o correto seria na Transcrição nº 661 sob nº 11, sendo assim fica retificado. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 20 de dezembro de 2023. Oficial Interino Yuri Barbosa Leal; nº.104) Certidão: Certifico que, conforme requerimento apresentado, revestido das formalidades legais, instruído com Limites e Confrontações, passada em 21.07.2023, extraída do Memorial Descritivo nº.2159664/2023 - PARECER JURIDICO nº.2851/2023, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia, o imóvel passou a se constituir Viela Anexa ao Lote 30, da quadra 62, situado a Rua 144, Setor Marista, na cidade de Goiânia-GO, com a área de 90,00m<sup>2</sup>, medindo: 3,00 metros de frente para a Rua 144; 30,00 metros pelo lado direito, o lote 30; 30,00 metros pelo lado esquerdo, para o lote 28/29 e 1/2 Viela; e, 3,00 metros pela linha de fundo, para área remanescente da viela. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 08 de janeiro de 2024. Oficial Substituto Wellington Monteiro Rufino. Certifico mais que o imóvel supra tem como transcrição anterior nº.638, do extinto termo de Campinas e várias transcrições seguintes do extinto Cartório da então 1<sup>a</sup> Circunscrição desta Capital, várias seguintes deste Registro, várias seguintes da 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup> e 4<sup>a</sup> Circunscrição. Certifico ainda que revendo os livros competentes, verificou neles não existir ônus sobre o imóvel acima descrito. Certifico também que, a presente certidão, refere-se à solicitação, feita através do ofício nº.4838/2024/SEAD, datado de 28/06/2024, Processo: 202400005007224, da Secretaria de Estado da Administração em Goiânia - GO.

O referido é verdade e dou fé.  
Goiânia/GO, 04 de julho de 2024.

---

Oficial  
(Documento assinado Digitalmente)

Certidão.....:R\$ 0,00  
5% ISSQN PREFEITURA  
DE GOIÂNIA.....:R\$ 0,00  
Taxa Judiciária.....:R\$ 0,00  
\*Fundos Estaduais...:R\$ 0,00

Poder Judiciário do Estado de Goiás  
Selo Eletrônico de Fiscalização  
02932407033162029700086



or Total.....:R\$ 0,00

Valida aqui  
este documento

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SYPPF4-WY6N4-XL68M-PKRMF>

Fundos Estaduais(10%=**R\$0,00**); Funemp (3,00%=**R\$0,00**); Funcomp(3%=**R\$0,00**); Fedapsaj(2%=**R\$0,00**);  
Funproge(2%=**R\$0,00**); Fundepeg(1,25%=**R\$0,00**);



Consulte esse selo em  
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>